



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO do ano de dois mil e vinte e cinco, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Julio Avelino Oliveira de Moura Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Garcias, nº 139 CA 1 - Centro – Paty do Alferes/RJ, inscrito no CPF(MF) sob o n.º 134.444.837-24, na forma do disposto no processo administrativo n.º 3875/2024 ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE, e a empresa **BARRA BR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, situada na Avenida Flamboyants da Península, nº 100, Bairro Barra da Tijuca, Cidade Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.776-070 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.409.701/0001-60, daqui por diante denominada FORNECEDORA, representada neste ato pela Sr.ª **ÉBANA FREIRE DO NASCIMENTO**, cédula de identidade nº 20.707.982-3 DETRAN/RJ, CPF: 075.286.267-75, lavram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n. 123/2006 , Decreto Municipal nº 8.368 de 23 de janeiro de 2024, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Objeto da presente Ata de Registro de Preços é a Provável **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, conforme as especificações constantes no Termo de Referência (anexo VIII do edital).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, nos termos e especificações definidas no Termo de Referência (anexo VIII do edital) e na Proposta de Preços.

Parágrafo primeiro: A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quarta.

Parágrafo segundo: a lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação do(s) item (ns) registrado (s), facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo terceiro: a Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos



fornecedores, será divulgada no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços é o Município de Paty do Alferes.

Parágrafo primeiro: A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por quaisquer órgãos ou entidade do Estado e Município (s), que não tenha (m) participado do certame licitatório, ora denominado (s) **ÓRGÃO (S) ADERENTE (S)**.

CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO

O quantitativo decorrente da contratação pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** não ultrapassará, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item da ata de registro de preços e nem poderá exceder, por **ÓRGÃO ADERENTE**, a 50% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório, registrados na Ata de Registro de Preços para o **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARA ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

Parágrafo primeiro: O quantitativo do(s) item (ns) indicado (s) no Termo de Referência (anexo VIII do Edital) é (são) meramente estimativo(s) e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo segundo: é vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho, de acordo com a necessidade e solicitação da Secretaria Requisitante e no local definido pela mesma, conforme Termo de Referência.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA deverá realizar a medição dos tamanhos dos objetos especificados com "sob medida" no prazo máximo de 07 (sete) dias.

CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA

Será exigida a garantia de, no mínimo 03 (três) meses, sendo esses 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (art. 26, II, do código de Defesa do Consumidor – CDC, lei nº 8.078, de 1990), cuja garantia será somada a eventual garantia do fabricante, para os itens 01 até 27 e 30 do Termo de Referência

Parágrafo primeiro: Será exigida a garantia de, no mínimo 05 (cinco) anos, para os itens 28 e 29 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO



O preço registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, cujos valores estão reunidos na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: O preço englobará todas as despesas relativas ao objeto do contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Parágrafo segundo: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do material registrado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto aos fornecedores.

Parágrafo terceiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo quarto: Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR**, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** observará o disposto no art. 27 do Decreto nº 8.368/2024.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no artigo 84 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta do próprio **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as ações necessárias para as suas próprias



contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: a contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** será formalizada por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar.

Parágrafo segundo: o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

O objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze dias);
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias.

Parágrafo primeiro: as condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Edital e seus anexos, e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial do objeto.

Parágrafo segundo: a execução será acompanhada e fiscalizada por representantes do **CONTRATANTE** especialmente designados pelo órgão contratante, no momento oportuno da aquisição do objeto.

Parágrafo terceiro: o objeto será recebido em tantas parcelas quantas forem às relativas ao do pagamento.

Parágrafo quarto: o recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

Parágrafo quinto: o material cujo padrão de qualidade e desempenho esteja em desacordo com a especificação do Edital e da Proposta de Preços será recusado pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotarás em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à sua regularização. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 05 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo sexto: o fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.



Parágrafo sétimo: a instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, de acordo com as contratações realizadas, considerando a quantidade e valor do item adquirido.

Parágrafo primeiro: O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA**, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente, devendo a **CONTRATADA** fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente, de titularidade da **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo: A **CONTRATADA** deverá encaminhar a nota fiscal/fatura, para pagamento ao Município de Paty do Alferes, acompanhada da documentação de comprovação de Regularidade Fiscal.

Parágrafo terceiro: Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada entrega do material, com a competente Nota Fiscal, na forma da legislação vigente.

Parágrafo quarto: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Parágrafo quinto: Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS ADERENTES NA QUALIDADE DE CONTRATANTES

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS ADERENTES**, na qualidade de **Contratantes**:

- a) efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital para Registro de Preços, Termo de Referência (anexo VIII do Edital), Proposta de Preços (anexo X do Edital) e Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo VII do edital).
- b) entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente instrumento;
- c) exercer a fiscalização da execução do objeto;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a) gerenciar a ata de registro de preços;
- b) acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;



- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) gerir os pedidos de adesão dos **Órgãos Aderentes** da Ata de Registro de Preços e orientá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

Constituem obrigações do Fornecedor:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com o especificado no Edital e seus anexos;
- b) entregar/executar o objeto sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) manter em estoque um mínimo de materiais necessários à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar ao Fiscal do recebimento, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeito ou incorreções resultantes do execução irregular ou do fornecimento em desconformidade com as especificações contidas no Termo de Referência;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros;
- g) manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- h) cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

Parágrafo único: não será admitida justificativa de atraso da entrega/execução do objeto adquirido que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelo (s) fornecedor (es) do licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



Parágrafo único: o cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d do *caput* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE

O **ÓRGÃO ADERENTE** poderá aderir a Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado.

Parágrafo primeiro: o fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo **ÓRGÃO ADERENTE**.

Parágrafo segundo: desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o fornecedor poderá contratar com o **ÓRGÃO ADERENTE**.

Parágrafo terceiro: após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO ADERENTE** deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes e demais orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo quarto: O **ÓRGÃO ADERENTE** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

Parágrafo quinto: Compete ao **ÓRGÃO ADERENTE**:

- a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b) realizar os pagamentos relativos às suas contratações;
- c) os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- d) a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informá-las ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo sexto: O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá zelar para que o quantitativo total das contratações pelo(s) **ÓRGÃO(s) ADERENTE(s)** observando-se o limite fixado no **parágrafo segundo**, da **cláusula quarta**.



CLÁUSULA VIGÉSIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços/Contrato, o retardamento da entrega/execução do objeto ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro: a sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida.

Parágrafo segundo: quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

Parágrafo terceiro: a imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pela **AUTORIDADE COMPETENTE, com poderes para decidir na Administração Pública.**

Parágrafo quarto: ressalvada a hipótese descrita no parágrafo quarto cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quinto: a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput* da **cláusula vigésima**, serão impostas pela **AUTORIDADE COMPETENTE, com poderes para decidir na Administração Pública.**

Parágrafo sexto: a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista na alínea c, do *caput* da **cláusula vigésima**, será imposta pelo Ordenador de Despesa.

Parágrafo sétimo: a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput* da **cláusula vigésima**, é de competência exclusiva da **Exmo Sr. Prefeito.**

Parágrafo oitavo: a multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput* da **vigésima:**

- a) não excederá, em seu total, 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

Parágrafo nono: o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do *caput* da **cláusula vigésima:**



- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 03 (três) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

Parágrafo décimo: a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do *caput* da **cláusula décima nona**, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Parágrafo décimo primeiro: é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo décimo segundo: o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da Ata, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral da Ata pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

Parágrafo décimo terceiro: a aplicação da multa de mora não exclui a possibilidade da Administração promover a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo décimo quarto: a aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, observando-se os seguintes preceitos:

- a) ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia;
- b) a intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa;
- c) a defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput* da **cláusula vigésima**, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do mesmo dispositivo;
- d) será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela Autoridade Competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.



**Divisão de
Licitações
e Contratos**



Parágrafo décimo quinto: a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da Ata, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

Parágrafo décimo sexto: as penalidades previstas na cláusula vigésima também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

Parágrafo décimo sétimo: os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de impedimento contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Paty do Alferes/RJ, enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

Parágrafo décimo oitavo: penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** no Cadastro de Fornecedores da PMPA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(o) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA DIVULGAÇÃO

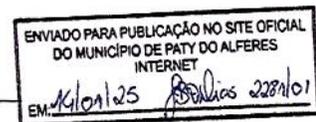
A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por prestador de serviços.

Paty do Alferes, 14 de Janeiro de 2025.

Representante Legal do Município de Paty do Alferes

Juliano Aparecido de M. Junior
Prefeito Municipal



Empresa: **BARRA BR COMERCIO E SERVICOS LTDA**



Documento assinado digitalmente
EBANA FREIRE DO NASCIMENTO
Data: 10/01/2025 13:29:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 4420 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM 14/01/25
Juliano 2281/01
RUBRICA E MATRÍCULA

Nome do Representante legal

Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950.00
Telefax: (24) - 2485.1234 - Ramal 2097 - e-mail: dilicom@patydoalferes.rj.gov.br

10

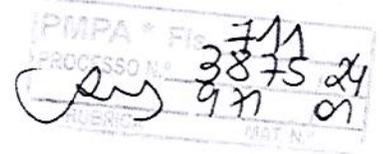
Juliano Aparecido de M. Junior
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1. Descrição do objeto

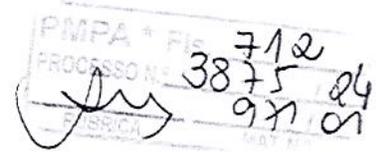
O presente Termo de Referência visa o Registro de Preços para aquisição de Fardamento e acessórios, para atender a Secretaria de Ordem Pública (Defesa Civil) e Secretaria de Meio Ambiente.

1.2 Especificações do produto/quantitativos:

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTDE	CÓDIGO
01	ALGEMA DE AÇO INOX Algemas com trava extra forte, cor prateada, com duas chaves, catraca com triplo dente, dupla trava de segurança de fácil acionamento, dente com dupla guia de segurança. 	UN	40	11378
02	APITO METAL TRINADO Apito de trânsito de metal cromado com acabamento de borracha na cor azul. 	UN	40	11349
03	BONÉ AZUL MARINHO NOTURNO MODELO COM NOME E TIPO SANGUÍNEO BORDADO O gorro com pala azul marinho é confeccionado em tecido Rip Stop 100% poliéster, na padronagem azul marinho noturno . Compõe-se de pala, copa. As costuras devem apresentar 3,5 pontos/cm (tolerância:	UN	80	11380

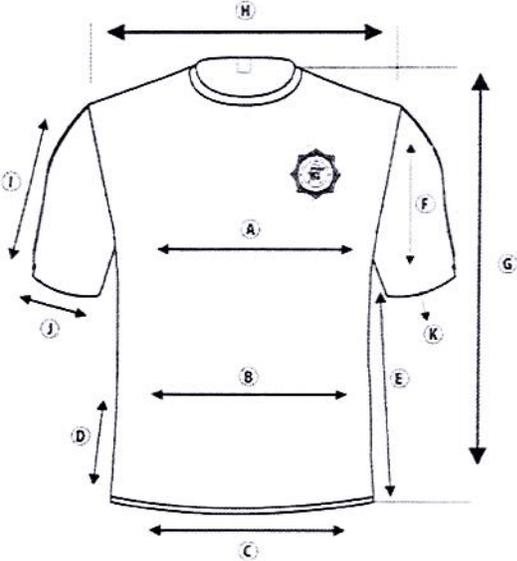
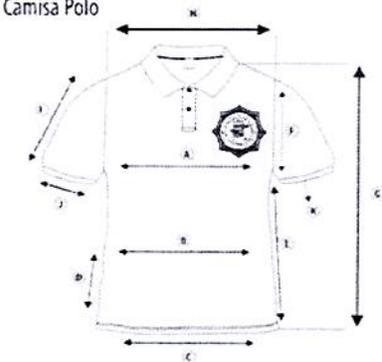


Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



	<p>0,5 pontos/cm). Tamanhos: regulagem por velcro preto coberto por tecido azul marinho noturno. Confeccionada em tecido duplo, tendo em seu interior uma alma de polietileno com 0,8 mm de espessura, sendo a borda debruada com o mesmo tecido, apresentando 8 (oito) linhas de pesponto. A pala é unida à copa com máquina de uma agulha ponto fixo, de maneira que o acabamento não fique aparente. Entre a alma da pala e a união da copa deverá haver uma folga de 8 mm para permitir ajustes à cabeça durante o uso. A costura de união da lateral deverá ficar na parte posterior do gorro, tendo etiqueta de identificação inserida internamente (centralizada na altura da lateral). O tecido deve estar limpo, íntegro, e sua cor deve ser uniforme. Bordado na parte frontal do boné Brasão da Guarda Municipal de Paty do Alferes. Na lateral o nome do Guarda bordado e tipo sanguíneo na cor prata..</p> 			
04	<p>CAMISA DE MALHA BRANCA BORDADA Camisa de malha PV 30.1, Anti-Pilling composta de 67% de poliéster e 33% de viscose (malha fria), manga curta, gola careca em elastano na cor branca, punhos nas mangas em elastano na branca. Peito esquerdo: bordado brasão da Guarda Municipal de Paty do Alferes medindo 7,8 x 7,8 cm nas cores padrão do brasão. Peito direito: nome do guarda, bordado na cor preta, altura da letra 1,2 cm fonte Arial Manga esquerda: bordado bandeira do Município. Manga direita: bordado bandeira do estado. Costas: GUARDA MUNICIPAL DE PATY DE ALFERES arqueado, bordado em azul noturno. ROUPA SOB MEDIDA</p>	UN	120	17242

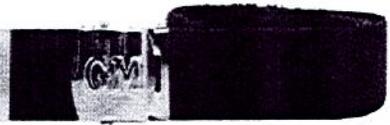


	<p>Camiseta</p> 			
<p>05</p>	<p>CAMISA UNISSEX GOLA POLO COR AZUL MARINHO NOTURNO BORDADO PV</p> <p>Camisa Polo de malha PV 30.1 Anti-Pilling composta de 67% de poliéster e 33% de viscose (malha fria) na cor azul marinho noturno. Punho de Ribana e gola da na cor azul marinho noturno.</p> <p>Peito esquerdo: bordado brasão da Guarda de Paty de Alferes; Peito direito: Nome guarda bordado na cor Prata e tipagem sanguínea na cor vermelha, altura da letra 1,2 cm fonte Arial.</p> <p>-Manga Direita: bordado bandeira do estado do Rio de Janeiro</p> <p>-Manga Esquerda: bordado bandeira do Município de Paty de Alferes</p> <p>Costas: GUARDA MUNICIPAL DE PATY DE ALFERES arqueado, bordado em prata.</p> <p>ROUPA SOB MEDIDA</p> <p>Camisa Polo</p> 	<p>UN</p>	<p>120</p>	<p>11382</p>



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

PMPA * Fis 714
PROCESSO N.º 3875 24
927 01

06	CINTO COM FIVELA Cinto catraca automática, composto de cadarço de nylon na cor preta com espessura de 22 mm e largura de 34 mm e comprimento de 1,10m.), fivela prateada ou preta com descrição em alto relevo GM 	UN	40	11386
07	CINTO OPERACIONAL NA PRETO Medindo 1,30m cadarços 54 X 3,5 modelo americano com proteção para a lombar, fivela tipo militar, resistente, confeccionada em nylon, na cor preta com dois passadores de metal para fixação e velcro preto para regulagem com amortecedor preto. 	UN	49	11387
08	CONJUNTO DE CALÇA E GANDOLA AZUL MARINHO NOTURNO FLEX 1 - CALÇA OPERACIONAL TECIDO FLEX AZUL MARINHO NOTURNO Confeccionada em tecido Ripstop Flex prof. 48% poliéster e 52% algodão, na cor azul marinho noturno. Calça com seis bolsos semi chapados sendo dois na perna, e dois na parte traseira e dois na lateral tipo faca. Apresentam na frente dois reforços externos na altura do joelho, e vista com braguilha fechada por zíper de metal, Cós duplo fechado por um botão e guarnecido com passadores, tendo no cós dianteiro esquerdo a etiqueta de identificação inserida internamente. Possui fivelas nas laterais, com cadarço, para ajuste da	CJ	80	11254



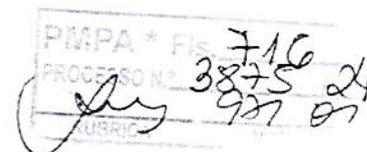
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

PMPA * FIC 715
PROCESSO N.º 3875 24
977 01

<p>cintura.</p> <p>BOLSO</p> <p>O bolso com quatro cantos vivos com duas pregas voltadas para o traseiro as bordas da prega são pespontado com máquina de uma agulha ponto fixo, o bolso possui bainha na abertura superior feita em máquina de duas agulhas ponto fixa (bitola 6,4mm) e chuleados internamente a 20 mm da borda, tendo travetes nas extremidades no sentido horizontal.</p> <p>O bolso deve ser costurado à calça com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4mm) e deve ficar centralizado em relação a costura do fechamento lateral da calça, possui velcro de 20 mm com 10 cm de comprimento.</p> <p>PORTINHOLA</p> <p>Portinholas em tecido duplo com cantos vivos pespontados e costuradas à calça com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4mm).</p> <p>Posicionada com sua borda superior, paralela por toda largura, à 15 mm da borda superior do bolso.</p> <p>Tendo travetes nos cantos superiores no sentido vertical.</p> <p>Possui velcro de 20mm com 10 cm de comprimento preto macho.</p> <p>Reforço no mesmo tecido costurado externamente com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4mm), no dianteiro, no interior, com costura quadriculada.</p> <p>BRAGUILHA</p> <p>Vista esquerda da braguilha (de quem veste) em tecido dobrado, fechada por zíper metálico de 150 mm .</p> <p>Esta vista é costurada com máquina de overloque na borda do dianteiro esquerdo (de quem veste) e pespontada a 40 mm da borda com máquina de uma agulha ponto fixo, fazendo uma curva ao final da mesma em forma de "j".</p> <p>Vista direita (de quem veste) do próprio dianteiro, dobrada, overlocada e pespontada com máquina de uma agulha ponto fixo.</p> <p>Deve ser aplicado um travete horizontal, no final do pesponto da vista esquerda (de quem veste).</p> <p>LATERAIS E ENTREPERNAS</p> <p>Laterais fechadas em máquina interloque (bitola 10 mm), e pespontado com máquina de duas agulhas ponto corrente (bitola 6,4mm). Com costura tripla nas áreas de maior atrito.</p> <p>Entrepernas com reforço do mesmo tecido, fechadas em máquina interloque.</p>			
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



<p>GANCHOS Gancho dianteiro chuleado e pespontado com máquina de uma agulha ponto fixo. Gancho traseiro fechado com embainhador em máquina de duas agulhas ponto corrente (bitola 6,4mm) e ou em máquina interloque (bitola 10mm) pespontado com máquina de duas agulhas ponto corrente (bitola 6,4mm), com as devidas Compensações de costura na modelagem.</p> <p>CINTURA Dobrar a calça, deslocando 60mm o lado dianteiro direito para trás, de forma a evitar distorções na medida.</p> <p>FIVELAS PARA AJUSTE DA CINTURA E CÓS Uma fivela de ferro pintada na cor preta em cada lateral da calça, pregada com cadarço preto, com máquina de travete, nas extremidades, para ajuste da cintura. o cadarço fixo da fivela deverá ser fixado com 2 travetes verticais no cós do lado do dianteiro e o cadarço com lado ajustável deverá ser fixado também com 2 travetes verticais no cós do lado do traseiro da calça, sendo a ponta do mesmo acabado com um travete vertical. O cadarço deverá possuir o comprimento suficiente para atender as medidas máximas e mínimas de cintura.</p> <p>CÓS Cós auto-ajustável com aumento de até 2 tamanhos com 42 mm de largura com elástico (acabado), em tecido duplo, costurado e pespontado com máquina de cós de duas agulhas (bitola 38mm), com pontas embutidas. O fechamento do cós e feito através de botão, O cós é guarnecido com 7 passadores de 13mm de largura e 42mm de comprimento (medidas da peça acabada).</p> <p>BOCA DA CALÇA Bainha da perna embainhada (tipo jeans), costurada com máquina de uma agulha ponto corrente ou fixo (bitola 10 mm) e com elástico tipo bombacha.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS CALÇA AZUL MARINHO NOTURNO Aspecto visual e acabamento O tecido deve estar limpo, íntegro, e sua cor devem ser uniformes e estar em conformidade com a norma aatcc 153, com o seguinte espectro colorimétrico: Composição: 48% poliéster, 52% algodão, com variação permitida de 3%. Armação: sarja 3x1 à esquerda. Gramatura: 250 g/m², no mínimo.</p>			
---	--	--	--



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

PMPA * Fis. 717
PROCESSO N. 3875/24
9/20/21
FABRICA MAT. N.

Cadarço para ajuste da cintura composição 100% poliéster cor preta largura 18 mm fivela da cintura de aço na cor preta medindo comprimento 36 mm largura 20 mm, zíper constituído de cursor e cremalheira, a cremalheira, o cursor e os terminais superiores e inferiores devem ser de material metálico cadação de poliéster na cor azul marinho.

BOTÃO

Apresentação botão com dupla face, as duas devem ser planas com depressão central e polidas.

Composição 100% poliéster.

Número de furos 4 furos.

Tamanho 17 mm.

Linha de costura nº50

Composição: 100% poliéster.

Cor azul marinho noturno 5195 corPantone: 19-4023

Identificação: A. etiqueta: a etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével no lado interno do dianteiro direito (de quem veste) da calça. **SOB**

MEDIDA

2 - GANDOLA MANGA LONGA TECIDO FLEX AZUL MARINHO NOTURNO

Confeccionada em tecido Ripstop Flex prof, 48% poliéster e 52% algodão, na cor azul marinho noturno.

PEITO DIREITO: Bordado Brasão da Guarda.

PEITO ESQUERDO: Tarja de identificação bordada com nome do GM em Prata, costurado acima do bolso.

MANGA DIREITA: Bandeira do estado do Rio de Janeiro bordada e costurada.

MANGA ESQUERDA: Bandeira do Município de Paty de Alferes, bordado e costurado.

Gandola com dois bolsos paralelos às vistas, com portinhoas sobre os mesmos, sendo que acima do bolso direito superior (de quem veste) há um cadação de identificação com aplicação de velcro. Frente abotoada por cinco botões, costas da blusa em tecido único com pregas tipo fole partindo do ombro até a bainha contendo nas laterais (linha da cintura), dois travetes horizontais na costura do reforço interno de forma a prender os foles. As pregas tipo fole serão pespontadas internamente com máquina de uma agulha ponto fixo e devem ficar soltas na



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

PMPA - RJ
PROCESSO N.º 38718
3875 24
921 01

<p>bainha da blusa. Mangas compridas com velcro para fixação das bandeiras lado esquerdo e direito medindo 7 x 4,5 na cor preta, e reforço externo nos cotovelos e abertura pespontada com máquina de uma agulha ponto fixo com aplicação de uma prega e botões para fechamento dos punhos. Gola com bicos de cantos vivos com aplicação de aleta, no lado esquerdo (de quem veste) e botão no lado direito (de quem veste) para o fechamento, tendo no centro a etiqueta de identificação inserida. Cintura com aplicação de reforço interno pespontado com máquina de uma agulha ponto fixo com início/fim próximo às vistas sem cadarço para ajuste. Bolso embutido com aplicação de zíper na manga esquerda (de quem veste). BOLSO SUPERIOR Os bolsos superiores são costurados com máquina de uma agulha ponto fixo; sendo o canto esquerdo (de quem veste) do bolso direito e o canto direito (de quem veste) do bolso esquerdo posicionados a 25mm acima da linha do segundo caseado do fechamento da blusa e a 50mm da linha imaginária que passa no centro do velcro de fechamento da blusa, tendo travetes nos cantos no sentido horizontal As aberturas superiores e inferiores dos bolsos serão costuradas com máquina de uma agulha ponto fixo e com arremates, sendo que após os bolsos estarem acabados esta costura deverá ter no máximo 10mm. PORTINHOLA DO BOLSO SUPERIOR Portinholas em tecido duplo, com os cantos vivos, pespontadas, costuradas à blusa com máquina de duas agulhas, ponto fixo (bitola 6,4mm), posicionada com sua borda superior paralela por toda a largura e acima 15 mm da borda superior do bolso, tendo travetes nos cantos superiores, no sentido vertical. Possui velcro para fechamento de 20 mm com 10 cm de comprimento Cadarço de identificação Cadarço retangular no mesmo tecido da blusa com aplicação de velcro, costurado com máquina de uma agulha ponto fixo, posicionado com sua borda inferior paralela por toda largura a 5 mm acima da borda superior do bolso direito (de quem veste). O tecido utilizado deverá ser o preto. GOLA Gola em tecido duplo, com bico de canto vivo, inclinação lateral de 75 ± 5 graus, pespontada com máquina de duas</p>			
---	--	--	--



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

PMIPA - Fis. 719
PROCESSO Nº 3875 2
930 0
RICA PAT Nº

<p>agulhas ponto fixo (bitola 6,4 mm). Costurada no degolo e rebatida com máquina de uma agulha ponto fixo, com inserção da etiqueta de identificação no centro. Aleta em tecido duplo, com bico de canto vivo, pespontada com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4 mm), inserida na gola. Possui caseado no bico, no sentido horizontal, a 15 mm do canto e com 22 mm de comprimento e 18 mm de abertura. A aleta deve medir 20 mm no vértice, 60 mm de comprimento e 30 mm de largura. Reforço externo do cotovelo; reforço oval, costurado externamente com máquina de uma agulha ponto fixo, na altura do cotovelo, tendo 135 mm de largura e 195 mm de comprimento.</p> <p>MANGA Mangas compridas com reforço na altura do cotovelo distante de 2 mm da ponta da carcela. Bainha da manga virada com pesponto em máquina de uma agulha ponto fixo e abertura com carcela do mesmo tecido, pregada e pespontada com máquina de uma agulha ponto fixo. Carcela da manga com bico de canto vivo, medindo 25mm de largura e 140mm de comprimento, com pesponto decorativo na posição horizontal a uma distância de 30mm do bico da mesma. Duas pregas de 20mm de profundidade cada, voltadas para trás, com uma distância de 30mm da carcela.</p> <p>BOLSO EMBUTIDO Bolso embutido com revel e forro do próprio tecido da blusa, pregado à manga esquerda (de quem veste), com máquina de uma agulha ponto fixo, formando a abertura do mesmo. Posicionado com sua extremidade superior à 30 mm do prolongamento da linha imaginária da junção do fechamento da manga com o fechamento lateral e a uma distância de 60 mm para o dianteiro da linha imaginária que divide a largura da manga. Possui 200 mm de comprimento e 150 mm de largura de forma que seus cantos formem um retângulo. Possui também um travete, no sentido horizontal, em cada extremidade da abertura do bolso. Zíper sintético de poliéster, com 150 mm de comprimento, pregado na abertura do bolso, com máquina de uma agulha ponto fixo, ficando o cursor na parte superior quando</p>			
---	--	--	--



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

PMPA * FIS 720
PROCESSO N.º 8875 24
931 07

<p>fechado, prendendo o forro. O forro de bolso será overlocado em todo o seu contorno, com os cantos arredondados, e pregado à manga com máquina de uma agulha ponto fixo (prendendo parte do reforço do cotovelo).</p> <p>PUNHOS Punhos em tecido duplo, com ajuste por velcro, com as pontas embutidas e pespontadas com máquina de uma agulha ponto fixo. Caseado horizontal aplicado a 10 mm da borda do punho (lado da carcela), medindo 22mm de comprimento e 18mm de abertura. na extremidade oposta será aplicado um botão distante de 20mm da borda do punho. Os punhos devem possuir uma largura acabada de 80mm. Vistas dianteiras chuleadas com máquina de overloque na parte interna. a vista esquerda (de quem veste) deverá ser em tecido duplo, tipo carcela, com 50mm de largura. Os caseados da blusa deverão ser feitos na vista interna esquerda da blusa, (de quem veste), de modo que não fiquem visíveis externamente, e em número de cinco, na posição horizontal. Os mesmos deverão ser marcados na vista esquerda (de quem veste) a 10mm da borda e distantes da seguinte maneira Primeiro caseado a 100 mm da gola, quinto caseado a 180 mm da bainha da blusa. Os demais distantes entre si. A vista interna caseada é presa ao dianteiro da blusa com costuras em máquinas de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4 mm) a 45mm da borda. Dianteiro esquerdo (de quem veste) pespontado com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4 mm) em sua borda. A vista direita (de quem veste) deve ser virada, overlocada internamente e pespontada com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4 mm) e ter cinco botões dispostos conforme posições dos caseados da vista esquerda (de quem veste) e com seus centros a uma distância de 20mm da borda.</p> <p>COSTAS Costas com reforço nos ombros, com duas pregas tipo fole nas laterais (voltadas para lateral), com profundidade de 30mm, partindo do ombro à 60mm da cava da manga e indo até a bainha, pespontada com máquina de uma agulha ponto fixo, sendo que o fole da bainha deverá ficar solto. Aplicação de dois travetes horizontais em cada prega para</p>			
---	--	--	--



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

PMPA * P. 721
PROCESSO Nº 3875 24
97/07

fixação do fole sobre os pespontos de uma agulha do reforço interno que dá passagem ao cordão para ajuste da cintura.

TÓRAX

Para medir o tórax, deve acomodar a blusa abotoada e eliminar as dobras e rugas existentes.

OMBRO

Fechados com máquina de interloque e pespontado com agulha ponto fixo .

Para medir o ombro, deve eliminar as dobras e rugas existentes e acomodar a blusa com a gola levantada..

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

características específicas

A gandola manga longa aspecto visual e acabamento o tecido deve estar limpo, íntegro, e sua cor deve ser uniforme

Composição

48% poliéster, 52% algodão, com variação permitida de 3%.

Armação Sarja 3x1 à esquerda. Gramatura 250 g/m², no mínimo. cadarço para ajuste da cintura da blusa composição 100% poliamida. diâmetro 2 mm no mínimo cor preta

Zíper

Cor azul marinho noturno 5195 cor Pantone: 19-4023

DESCRIÇÕES GERAIS

zíper constituído de cursor, cremalheira e cadarço, com dentes em espiral de metal, costurados aos cadarços preto. botão

o botão deve ter as faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo 4 (quatro) furos. 100% poliéster cor azul marinho

E. do fecho de contato (velcro)

tipo gancho (macho) e pêlo (fêmea) largura 20 mm cor preto

etiqueta: a etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira lado interno da gola da blusa.

Bandeira do Estado Bordada medindo 7 cm X 4,5 cm com velcro para fixação uso na gandola operacional.

Bandeira do município bordada medindo 7 cm X 4,5 cm com velcro para fixação uso na gandola operacional.

Brasão da GMPA bordado medindo 7 cm X 7 cm com velcro para fixação uso na gandola operacional.

Tarjeta bordada com nome e velcro (tarjetas para

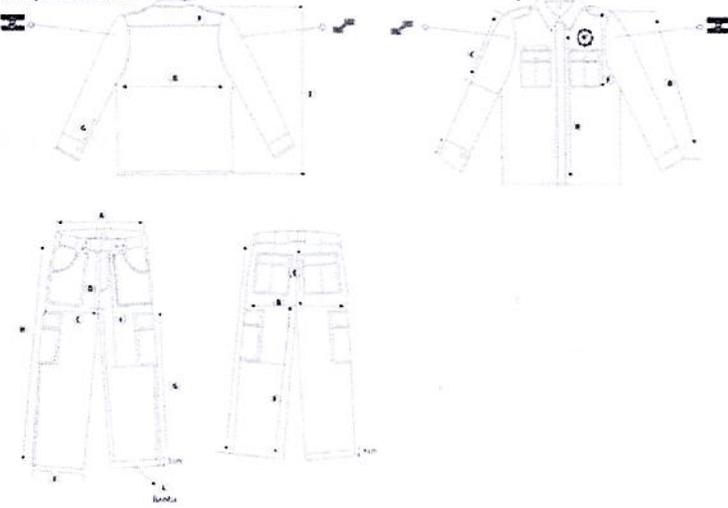
uniformes operacionais: ser confeccionada em duratan na



cor preta, nas dimensões de 14,5 cm de comprimento, por 2 cm de largura; possuir acabamento tipo caseado nas bordas feito com linha de seda na cor Preta; confeccionada com velcro "macho" nas mesmas dimensões, a fim de permitir, posteriormente, seu ajustamento à peça de uniforme (velcro fêmea); a inscrição contendo o nome do usuário (seu "nome de guerra") será bordada de forma centralizada na tarjeta; a inscrição será bordada com linha de seda, na cor branca; o texto deve ser bordado em letras maiúsculas, tipo Block 2, versão expandida, com altura das letras em 9 mm e largura de 2 mm, com tamanho total de 6,5 mm cada letra; a extensão total do texto não poderá ultrapassar o tamanho de 10 cm;), Com tipagem sanguínea.

SOB MEDIDA

CONJUNTO OPERACIONAL
CALÇA E GANDOLA



09

COLETE REFLETIVO

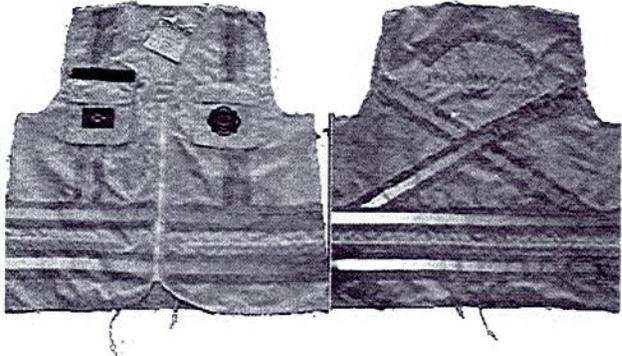
Colete verde ou azul, tecido tactel 4k perolado.
- Bolso fole bordado Brasão da Guarda no bolso esquerdo.
- Bordado brasão do Município no bolso direito.
Nas costas bordado arqueado GUARDA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
- Velcro acima do bolso direito para fixação da tarja de nome;
- Fita refletiva combinando com faixas retrorrefletivas repelentes a água em X com paralelas horizontais na parte

UN

40

11391



	<p>frontal; - Fechamento com zíper; - Cadarço para ajuste do colete. SOB MEDIDA</p> 			
10	<p>BOTA TÁTICA ESTILO MILITAR Coturno estilo militar Impermeável e respirável. Cabedal: Corpo do cabedal em couro bovino hidrofugado e pré-amaciado, superfície em laca fosca, na cor preta, espessura de aproximadamente 2,0 mm (milímetros) com resistência à passagem da água de, no mínimo, 180 min. Lingueta em napa fosca preta de aproximadamente 1,1 mm (milímetros), tipo fole, fechada até a altura de 14 cm (centímetros), com enchimento de espuma, com sistema de fechamento rápido composta por 4 (quatro) pares de passadores em nylon, um par de passadores travadores em aço e 3 (três) pares de ganchos de engate rápido em nylon, todos preso por rebites. Cadarço em fio de poliéster com trama fina que não desfia e permite ajuste com facilidade. Com proteção externa no bico com borracha de estireno-butadieno (SRS), com biqueira de borracha vulcanizada anti-chamas e resistente à impactos, de espessura mínima de 1,5 mm (milímetros), deverá ser colada ao cabedal. Reforço interno no bico e no calcanhar em resina termoplástica com espessura de aproximadamente 2,1 mm (milímetros), moldado à quente no formato do calçado e sem apresentar ressalto interno, com forro interno 100% impermeável e respirável composto de três camadas: a) tecido interno em poliéster, resistente à abrasão e ao envelhecimento, com tratamento hidrofílico para absorver e dispersar rapidamente o vapor da umidade, tratado com produto com ação bactericida e fungicida; b) camada intermediária de não tecido de fibra 100% PES que permita a continua condução da umidade e</p>	PAR	80	11392



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

PMPA - FIC 724
PROCESSO Nº 3875 24
9371 24
RUBRICA MAT. N.

do calor internos e c) membrana hidrofílica 100% impermeável à água, com resistência mínima à pressão de uma atm (ISO 811) e respirável. Cabedal medindo 21 cm (centímetros) de altura (altura média para número 40). Solado em borracha de estireno-butadieno (SRS), com desenho do solado com travas, bidirecionais para permitir eficiente tração e frenagem em vários tipos de piso. Fixação do solado ao cabedal feito por adesivo termo reativado, com resistência mínima ao descolamento de 400 N no bico e de 600 N na planta (DIN 4843). Palmilha de montagem em não tecido impregnado com resinas que não absorvem água, reforçada com lâmina de aço fixada por rebites e ensanduichada no material da palmilha, com sistema antiperfuração, com espessura aproximada de 1,6 mm (milímetros), em material flexível e isolante térmico, composto de tecido com tratamento cerâmico, com resistência à perfuração de, no mínimo, 700 N medida em ensaio realizado pela norma ABNT 20344 e acoplada à palmilha de montagem, palmilha interna de conforto, amortecedora de impacto e isolante térmica, com espessura aproximada de 7 a 12 mm (milímetros), face superior em não tecido 100% poliamida colada em espuma de poliuretano de média densidade e conformada em formato adequado para apoiar o pé com conforto. Conforto: Calçado que atende às Normas de conforto do calçado editadas pela ABNT.
TAMANHOS:
nº 36 ao nº48 (a ser informado posteriormente)





Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

PMAPA - FIC 725
PROCESSO Nº 3875 26
971 e

11	<p>JAPONA LONGA</p> <p>Confeccionada em Tecido Poly Ripstop, hidrorrepelente na cor azul marinho noturno, com gramatura de 250,34g/m², no mínimo. Forrada com tecido interno 100% nylon, na cor azul marinho noturno 5195 pantone 194023, com fibra interna em acrílico esponjoso, com aplicação em matelassê, com gramatura mínima de 58 gramas por metro quadrado. A fibra deverá estar fixada ao tecido interno através de costuras transversais em toda a sua extensão, formando quadrados de no mínimo 50 mm (milímetros), em acrílico, na cor azul marinho noturno 5195 pantone 194023</p> <p>PEITO DIREITO: Bordado Brasão da Guarda.</p> <p>PEITO ESQUERDO: Tarja de identificação bordada com nome do GM em Prata, costurado acima do bolso.</p> <p>MANGA DIREITA: Bandeira do estado do Rio de Janeiro bordada e costurada.</p> <p>MANGA ESQUERDA: Bandeira do Município de Paty de Alferes, bordado e costurado. Tarja em semicírculo escrito Guarda Municipal costurado acima da bandeira.</p> <p><i>Japona com dois bolsos chapados nos dianteiros, sendo dois superiores às vistas, com portinholas sobre os mesmos, sendo que acima do bolso direito superior (de quem veste) há um cadarço de identificação com aplicação de velcro. Frente fechamento por fecho azul marinho modelo vison e velco de 25 mm, costas da japona em tecido único com pregas tipo fole partindo do ombro até a bainha contendo nas laterais (linha da cintura), dois travetes horizontais na costura do reforço interno de forma a prender os foles. As pregas tipo fole serão pespontadas internamente com máquina de uma agulha ponto fixo e devem ficar soltas na bainha da blusa.</i></p> <p><i>Mangas compridas com reforço externo nos cotovelos e abertura pespontada com máquina de uma agulha ponto fixo com aplicação de uma prega e velcro para fechamento dos punhos.</i></p> <p><i>Gola com bicos de cantos vivos com aplicação de aleta, no lado esquerdo (de quem veste) e botão no</i></p>	UN	40	11398
----	--	----	----	-------



lado direito (de quem veste) para o fechamento, tendo no centro a etiqueta de identificação inserida.

Cintura com aplicação de reforço interno pespontado com máquina de uma agulha ponto fixo com início/fim próximo às vistas com cadarço para ajuste.

BOLSOS

Bolso superiores tipo fole.

Bolsos inferiores tipo faca.

As aberturas superiores dos bolsos tipo fole serão costuradas com máquina de uma agulha ponto fixo e com arremates, sendo que após os bolsos estarem acabados esta costura deverá ter no máximo 10mm.

PORTINHOLA DO BOLSO SUPERIOR

Portinholas em tecido duplo, com os cantos vivos, pespontadas, costuradas à blusa com máquina de duas agulhas, ponto fixo (bitola 6.4mm), posicionada com sua borda superior paralela por toda a largura e acima 15 mm da borda superior do bolso, tendo travetes nos cantos superiores, no sentido vertical.

Possui velcro para fechamento de 20 mm com 10 cm de comprimento

Cadarço de identificação

Cadarço retangular no mesmo tecido da blusa com aplicação de velcro, costurado com máquina de uma agulha ponto fixo, posicionado com sua borda inferior paralela por toda largura a 5 mm acima da borda superior do bolso direito (de quem veste).

O tecido utilizado deverá ser o preto.

GOLA



<p><i>Gola em tecido duplo, com bico de canto vivo, inclinação lateral de 75 ± 5 graus, pespontada com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4 mm).</i></p> <p><i>Costurada no degolo e rebatida com máquina de uma agulha ponto fixo, com inserção da etiqueta de identificação no centro.</i></p> <p><i>Aleta em tecido duplo, com bico de canto vivo, pespontada com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4 mm), inserida na gola.</i></p> <p><i>Possui caseado no bico, no sentido horizontal, a 15 mm do canto e com 22 mm de comprimento e 18 mm de abertura.</i></p> <p><i>A aleta deve medir 20 mm no vértice, 60 mm de comprimento e 30 mm de largura.</i></p> <p><i>Reforço externo do cotovelo: reforço oval, costurado externamente com máquina de uma agulha ponto fixo, na altura do cotovelo, tendo 135 mm de largura e 195 mm de comprimento.</i></p> <p>MANGA</p> <p><i>Mangas compridas com reforço na altura do cotovelo distante de 2 mm da ponta da carcela.</i></p> <p><i>Bainha da manga virada com pesponto em máquina de uma agulha ponto fixo e abertura com carcela do mesmo tecido, pregada e pespontada com máquina de uma agulha ponto fixo.</i></p> <p><i>Carcela da manga com bico de canto vivo, medindo 25mm de largura e 140mm de comprimento, com pesponto decorativo na posição horizontal a uma distância de 30mm do bico da mesma.</i></p> <p><i>Duas pregas de 20mm de profundidade cada, voltadas para trás, com uma distância de 30mm da</i></p>			
---	--	--	--



carcela.

PUNHOS

Punhos em tecido duplo, fechamento com regulagem em velcro e pespontadas com máquina de uma agulha ponto fixo com velcro de 45mmx 5mm para fixação.

Vistas dianteiras chuleadas com máquina de overloque na parte interna. a vista esquerda (de quem veste) deverá ser em tecido duplo, tipo carcela, com 50mm de largura.

Os caseados da blusa deverão ser feitos na vista interna esquerda da blusa, (de quem veste), de modo que não fiquem visíveis externamente, e em número de cinco, na posição horizontal.

Os mesmos deverão ser marcados na vista esquerda (de quem veste) a 10mm da borda e distantes da seguinte maneira

Primeiro caseado a 100 mm da gola, quinto caseado a 180 mm da bainha da blusa.

Os demais distantes entre si.

A vista interna caseada é presa ao dianteiro da blusa com costuras em máquinas de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4 mm) a 45mm da borda.

Dianteiro esquerdo (de quem veste) pespontado com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4 mm) em sua borda.

A vista direita (de quem veste) deve ser virada, overlocada internamente e pespontada com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4 mm) e ter cinco botões dispostos conforme posições dos caseados da vista esquerda (de quem veste) e com seus centros a uma distância de 20mm da borda.



COSTAS

Costas em tecido único com duas pregas tipo fole nas laterais (voltadas para lateral) , com profundidade de 30mm, partindo do ombro à 60mm da cava da manga e indo até a bainha, pespontada com máquina de uma agulha ponto fixo, sendo que o fole da bainha deverá ficar solto. Inscrição em silk GUARDA MUNICIPAL DE PATY DE ALFERES arqueado, bordado em prata. Aplicação de dois travetes horizontais em cada prega para fixação do fole sobre os pespontos de uma agulha do reforço interno que dá passagem ao cordão para ajuste da cintura.

TÓRAX

Para medir o tórax, deve acomodar a blusa abotoada e eliminar as dobras e rugas existentes.

OMBRO

Fechados com máquina de interloque e pespontado com agulha ponto fixo .

Para medir o ombro, deve eliminar as dobras e rugas existentes e acomodar a blusa com a gola levantada.

Reforço interno do cadarço para ajuste da cintura reforço interno no mesmo tecido da blusa com largura de 25mm, costurado com máquina de uma agulha ponto fixo, sendo que nas suas extremidades serão aplicados dois travetes verticais.

O reforço deverá ter início/fim a 60mm das vistas.

Cadarço, embutido no reforço interno, deverá possuir nó nas extremidades, com 150 cm de comprimento para todos os tamanhos.

FORRO



Forro do corpo e mangas interno 100% nylon, na cor azul marinho noturno 5195 pantone 194023, com fibra interna em acrílico esponjoso, com aplicação em matelassê.

PLATINA DO OMBRO

Platina no ombro esquerdo e direito na mesma cor do tecido, abotoado com botão na cor preta

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

características específicas

A japona manga longa aspecto visual e acabamento

o tecido deve estar limpo, íntegro, e sua cor deve ser uniforme

COMPOSIÇÃO

100% poliéster

Armação Sarja 2x1 à esquerda.

Gramatura 250,34g/m², no mínimo.

cadarço para ajuste da cintura da blusa

composição 100% poliamida, diâmetro 2 mm no mínimo cor preta

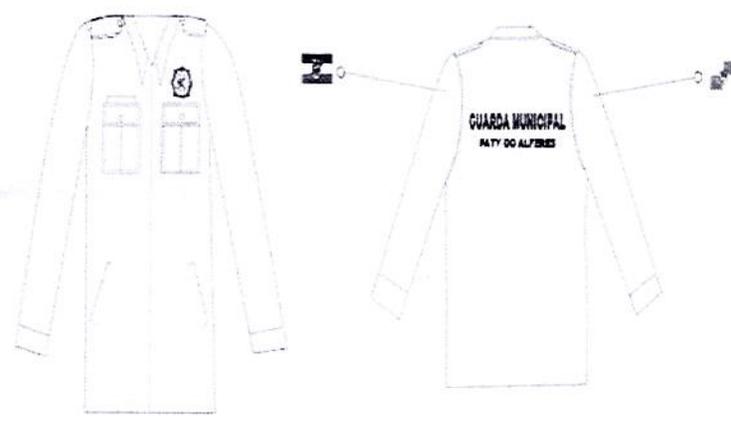
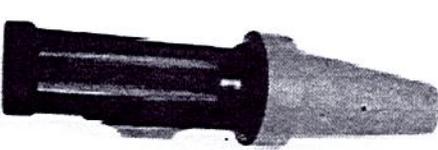
Zíper

DESCRIÇÕES GERAIS

zíper constituído de cursor, cremalheira e cadarço, com dentes em espiral de nylon vison, costurados aos cadarços preto.

o botão deve ter as faces polidas e levemente abauladas, com depressão central, contendo 4 (quatro) furos. 100% poliéster cor preta.

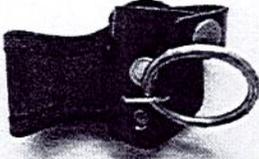


	<p><i>E. do fecho de contato (velcro)</i></p> <p><i>tipo gancho (macho) e pêlo (fêmea) largura cor preto</i></p> <p><i>linha de costura</i></p> <p>Cor azul marinho noturno 5195 corPantone: 19-4023</p> <p><i>etiqueta: a etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira lado interno da gola da blusa. SOB MEDIDA</i></p> <p>JAPONA LONGA</p> 			
12	<p>LANTERNA SINALIZAÇÃO</p> <p><i>Lanterna com sinalizador laranja, encaixável em sua parte frontal, recomendamos para melhor desempenho, o uso de 2 pilhas grandes alcalina (Pilhas não inclusas), possui imã para fixação, pisca de emergência.</i></p> 	UN	15	11399
13	<p>PORTA ALGEMAS</p> <p>Confeccionado em nylon ripstop, na cor preta, o suporte do porta-algema (passador) ter 70 mm de comprimento</p>	UN	40	11403



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

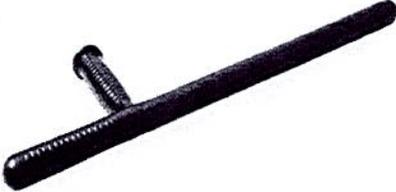
PMPA * Fis. 432
PROCESSO N. 3875 24
97 01

	<p>quando aberto e 50 mm de largura nas extremidades; uma alça destinada a fixação da algema ser confeccionada no mesmo material nylon ripstop preto c/ ponta de borracha e velcro devendo possuir formato retangular com as bordas arredondadas, com 140 mm de comprimento quando aberto e 40 (quarenta) mm de largura, a peça que fixa a algema será fixada no suporte do porta-algema através de dois rebites numero 5mm, cromados, situados a 14 mm da extremidade superior do passador, tendo como referencia o centro do rebite. a peça destinada a fixação da algema bem como o furo vazado deverão ser costurados em toda a sua extremidade, com linha de nylon numero 20 , devendo ainda possuir em suas extremidades dois botões de pressão cromados numero 100, de forma que, quando aberto, haja uma distancia de 111 mm entre o centro.</p> 			
14	<p>PORTA TONFA EM NYLON/ COURO</p> <ul style="list-style-type: none">- Confeccionado em tecido Cordura (tecido de alta resistência).- Revestimento interno E.V.A. 2 mm.- Forro em tecido Non-Woven 100 na parte interna.- Fixação da tonfa em couro através de argola de metal e alça 25 mm com botão de pressão para prender o cabo.- Acabamento das bordas em fita de Nylon com costuras duplas. 	UN	40	11405
15	<p>TONFA EM POLIMERO</p> <p>Tonfa 60 cm - bastão Tonfa sem suporte com 60 cm de comprimento e 32 mm a 33 mm de diâmetro peso mínimo de 500 gramas e no máximo de 600 gramas, cor preta, confeccionado de forma maciça, sendo o mesmo flexível, de alta absorção de impacto e resistência, haste em corpo único de ponta arredondada cabo medindo entre 125 a 130 mm anatômico, com 5 sulcos transversais medindo entre 25 e 25mm de distância e 4 ressaltos para melhor conforto, firmeza e empunhadura.</p>	UN	20	11408



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

PMPA * Fl. 233
PROCESSO Nº 3875/24
971 01

				
16	<p>BORNAL PERNA Confeccionado em Cordura 500, antirrepelente, antimofo e antirranhura; Bolso principal com fechamento em zíper, com espaço interno nos tamanhos (23x12x6cm); 02 porta objetos frontais com fecho de contato; Passadores de cintos com regulagem e fechos plásticos Tic-Tac; Possui um bolso interno; Acolchoado com EVA com tela extenser de polipropileno Base anatômica com PVC interno revestido; Fitas de regulagem de perna com fecho de contato; Fitas e viés em poliamida;</p> 	UN	40	17243
17	<p>CAMISA BRANCA BORDADA Camisa de malha Ant Pilling composta de 67% de poliéster e 33% de viscose (malha PV), manga curta, gola careca em elastano na cor azul royal, punhos nas mangas em elastano na cor azul royal. Peito esquerdo, bordado brasão da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes medindo 8 x 8 cm nas cores padrão do brasão. Costas: SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA PATY DO ALFERES arqueado, bordado na cor azul royal. ROUPA SOB MEDIDA</p>	UN	09	11381



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

PMPA - Paty do Alferes
PROCESSO Nº 3875/24
97/01



18	<p>CALÇA OPERACIONAL TECIDO POLLYCOTTON LEVE AZUL ROYAL COM DUAS FITAS REFLETIVA NA PERNA Calça com quatro bolsos semi chapados e portinholas nas laterais. Apresentam na frente dois reforços externos na altura do joelho, com manta média e costura quadriculada e vista com braguilha fechada por um zíper de metal. Cós duplo fechado por um botão e guarnecido com passadores, tendo no cós dianteiro esquerdo a etiqueta de identificação inserida internamente. Possui fivelas nas laterais, com cadarço, para ajuste da cintura. BOLSO - bolso com quatro cantos vivos com duas pregas voltadas para o traseiro as bordas da prega são pespontado com máquina de uma agulha ponto fixo, o bolso possui bainha na abertura superior feita em máquina de duas agulhas ponto fixa (bitola 6,4mm) e chuleados internamente a 20 mm da borda, tendo travetes nas extremidades no sentido horizontal. O bolso deve ser costurado à calça com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4mm) e deve ficar centralizado em relação a costura do fechamento lateral da calça, possui velcro de 20 mm com 10 de comprimento. PORTINHOLA - Portinholas em tecido duplo com cantos vivos pespontadas e costuradas à calça com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4mm). Posicionada com sua borda superior, paralela por toda largura, à 15mm da borda superior do bolso. Tendo travetes nos cantos superiores no sentido vertical, possui velcro de 20mm com 10 cm de comprimento preto macho. Reforço no mesmo tecido costurado externamente com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4mm), no dianteiro, no interior a manta térmica, com costura quadriculada.</p>	UN	09	11415
----	--	----	----	-------



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

PMIPA - F. 735
3875 24
977 01

<p>BRAGUILHA - Vista esquerda da braguilha (de quem veste) em tecido dobrado, fechada por zíper metálico de 150mm. Esta vista é costurada com máquina de overloque na borda do dianteiro esquerdo (de quem veste) e pespontada a 40mm da borda com máquina de uma agulha ponto fixo, fazendo uma curva ao final da mesma em forma de "j". Vista direita (de quem veste) do próprio dianteiro, dobrada, overlocada e pespontada com máquina de uma agulha ponto fixo.</p> <p>Deve ser aplicado um travete horizontal, no final do pesponto da vista esquerda (de quem veste).</p> <p>LATERAIS E ENTREPERNAS - Laterais fechadas em máquina interloque (bitola 10mm), e pespontado com máquina de duas agulhas ponto corrente (bitola 6,4mm). Entrepernas fechadas em máquina interloque.</p> <p>GANCHO gancho dianteiro chuleado e pespontado com máquina de uma agulha ponto fixo) gancho traseiro fechado com embainhador em máquina de duas agulhas ponto corrente (bitola 6,4mm) e ou em máquina interloque (bitola 10mm) pespontado com máquina de duas agulhas ponto corrente (bitola 6,4mm), com as devidas compensações de costura na modelagem.</p> <p>CINTURA dobrar a calça, deslocando 60mm o lado dianteiro direito para trás, de forma a evitar distorções na medida.</p> <p>FIVELAS PARA AJUSTE DA CINTURA E CÓS Uma fivela de ferro pintada na cor preta em cada lateral da calça, pregada com cadarço preto, com máquina de travete, nas extremidades, para ajuste da cintura.</p> <p>O cadarço fixo da fivela deverá ser fixado com 2 travetes verticais no cós do lado do dianteiro e o cadarço com lado ajustável deverá ser fixado também com 2 travetes verticais no cós do lado do traseiro da calça, sendo a ponta do mesmo acabado com um travete vertical. o cadarço deverá possuir o comprimento suficiente para atender as medidas máximas e mínimas de cintura.</p> <p>CÓS - Cós com 42mm de largura (acabado), em tecido duplo, costurado e pespontado com máquina de cós de duas agulhas (bitola 38mm), com pontas embutidas. O fechamento do cós é feito através de botão, o cós é guarnecido com 7 passadores de 13mm de largura e 42mm de comprimento (medidas da peça acabada).</p> <p>BOCA DA CALÇA - Bainha da perna embainhada (tipo jeans), costurada com máquina de uma agulha ponto corrente ou fixo (bitola 10mm).</p> <p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS</p>			
--	--	--	--

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

736
3875
07/01/01

	<p>Calça azul royal cor 5098, corPantone: 19-3952 Aspecto visual e acabamento. O tecido deve estar limpo, íntegro, e sua cor deve ser uniforme e estar em conformidade com a norma aatcc 153, com o seguinte espectro colorimétrico: Composição: 67% poliéster, 33% algodão, com variação permitida de 3%. Armação: sarja 2x1 à esquerda. Gramatura: 190 g/m², no mínimo. Cadarço para ajuste da cintura composição 100% poliéster cor preta largura 18mm fivela da cintura de aço na cor preta medindo comprimento 36 mm largura 20 mm, zíper constituído de cursor e cremalheira, a cremalheira, o cursor e os terminais superior e inferior devem ser de material metálico cadação de poliéster na cor azul marinho. BOTÃO - Apresentação botão com dupla face, as duas devem ser planas com depressão central e polidas. Composição 100% poliéster. Número de furos 4 furos. Tamanho 17 mm. Cor azul. Linha de costura nº50. Composição: 100% poliéster. Cor azul: Identificação: A. etiqueta: a etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével no lado interno do dianteiro direito (de quem veste) da calça. ROUPA SOB MEDIDA</p> 			
19	<p>CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL COM SILK SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA PATY DO ALFERES Capa de chuva confeccionada em nylon tecido de poliamida de 190 fios com base de poli vinil cloreto – PVC com espessura total de 0,20mm, emborrachado externamente, fechamento com costuras duplas usando linha 100%</p>	UN	06	17174



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

PMPA - Fl. 737
PROCESSO Nº 3875/24
971 01
RUBRICA

	<p>poliéster nº 60, batido com máquina reta e acabamentos em máquina de costura overloque , impermeabilizada com fita de vedação e aplicada com máquina de alta frequência. Fechamento frontal com um zíper nº 5 e um velcro, com capuz embutido. Punhos ajustados com elástico 15 mm de largura ou manga reta. Estampado nas costas SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA PATY DO ALFERES e no peito Brasão da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes em 8cm x 8cm</p> 			
20	<p>COLETE REFLETIVO Colete azul marinho, tecido tactel 4k perolado. - Bordado brasão do Município no bolso direito. Nas costas bordado arqueado SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA PATY DO ALFERES - Velcro acima do bolso direito para fixação da tarja de nome; - Fita refletiva combinando com faixas retrorrefletivas repelentes a agua em X com paralelas horizontais na parte frontal; - Fechamento com zíper; - Cadastrarço para ajuste do colete. SOB MEDIDA</p> 	UN	04	11419



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

PMPA * F 738
PROCESSO Nº 3875/24
9m en
PUBRICA

21	<p>LUVA DE COURO Luva confeccionada em couro vacum tipo vaqueta do tipo 5 dedos. Para proteção das mãos do usuário contra ação de agentes abrasivos e escoriantes. Elástico embutido no dorso Possui reforço interno na palma: Cano curto e comprimento de 25cm (medida da borda do punho até o dedo maior): Testada e aprovada pelas Normas EN 388 E 420.</p> 	PAR	06	11421
22	<p>BOTA DE SEGURANÇA Tipo botina, confeccionado em couro vacum curtido ao cromo. Possui fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, solado de poliuretano monodensidade injetado direto no cabedal, Resistente à absorção de energia. Protege os pés do usuário contra impactos de quedas de objetos e contra agentes abrasivos e escoriantes.</p> 	UN	06	13373
23	<p>CAMISA GOLA POLO COR BRANCA BORDADO PV Camisa Polo, modelos masculino e feminino, de malha Anti-Pilling composta de 67% de poliéster e 33% de viscose (malha PV). Punho de Ribana e gola da na cor azul. Peito esquerdo: bordado brasão da Prefeitura Municipal de Paty de Alferes medindo 8 x 8 cm nas cores padrão do brasão.</p>	UN	14	21977



	<p>-Manga Direita: bordado Bandeira do Estado do Rio de Janeiro -Manga Esquerda: bordado Bandeira do Município de Paty de Alferes</p> 			
	<p>ROUPA SOB MEDIDA</p>			
24	<p>CALÇA OPERACIONAL DEFESA CIVIL TECIDO FLEX AZUL MARINHO NOTURNO</p> <p>Confeccionada em tecido Ripstop Flex prof, 48% poliéster e 52% algodão, na cor azul marinho noturno.</p> <p>Calça com seis bolsos semi chapados sendo dois na perna, e dois na parte traseira e dois na lateral tipo faca. Apresentam na frente dois reforços externos na altura do joelho, e vista com braguilha fechada por zíper de metal, Cós duplo fechado por um botão e guarnecido com passadores, tendo no cós dianteiro esquerdo a etiqueta de identificação inserida internamente.</p> <p>Possui fivelas nas laterais, com cadarço, para ajuste da cintura.</p> <p>BOLSO</p> <p>O bolso com quatro cantos vivos com duas pregas voltadas para o traseiro as bordas da prega são pespontado com máquina de uma agulha ponto fixo, o bolso possui bainha na abertura superior feita em máquina de duas agulhas ponto fixa (bitola 6,4mm) e chuleados internamente a 20 mm da borda, tendo travetes nas extremidades no sentido horizontal.</p> <p>O bolso deve ser costurado à calça com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4mm) e deve ficar centralizado em relação a costura do fechamento lateral da calça, possui velcro de 20 mm com 10 cm de comprimento.</p> <p>PORTINHOLA</p> <p>Portinholas em tecido duplo com cantos vivos pespontados e costuradas à calça com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4mm).</p>	UN	04	17249



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

PMFA
PROCESSO Nº 3835/24
740
97/01

<p>Posicionada com sua borda superior, paralela por toda largura, à 15 mm da borda superior do bolso. Tendo travetes nos cantos superiores no sentido vertical. Possui velcro de 20mm com 10 cm de comprimento preto macho. Reforço no mesmo tecido costurado externamente com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4mm), no dianteiro, no interior, com costura quadriculada.</p> <p>BRAGUILHA Vista esquerda da braguilha (de quem veste) em tecido dobrado, fechada por zíper metálico de 150 mm . Esta vista é costurada com máquina de overloque na borda do dianteiro esquerdo (de quem veste) e pespontada a 40 mm da borda com máquina de uma agulha ponto fixo, fazendo uma curva ao final da mesma em forma de "j". Vista direita (de quem veste) do próprio dianteiro, dobrada, overlocada e pespontada com máquina de uma agulha ponto fixo. Deve ser aplicado um travete horizontal, no final do pesponto da vista esquerda (de quem veste).</p> <p>LATERAIS E ENTREPERNAS Laterais fechadas em máquina interloque (bitola 10 mm), e pespontado com máquina de duas agulhas ponto corrente (bitola 6,4mm). Com costura tripla nas áreas de maior atrito. Entrepernas com reforço do mesmo tecido, fechadas em máquina interloque.</p> <p>GANCHOS Gancho dianteiro chuleado e pespontado com máquina de uma agulha ponto fixo. Gancho traseiro fechado com embainhador em máquina de duas agulhas ponto corrente (bitola 6,4mm) e ou em máquina interloque (bitola 10mm) pespontado com máquina de duas agulhas ponto corrente (bitola 6,4mm), com as devidas Compensações de costura na modelagem.</p> <p>CINTURA Dobrar a calça, deslocando 60mm o lado dianteiro direito para trás, de forma a evitar distorções na medida.</p> <p>FIVELAS PARA AJUSTE DA CINTURA E CÓS Uma fivela de ferro pintada na cor preta em cada lateral da calça, pregada com cadarço preto, com máquina de travete, nas extremidades, para ajuste da cintura. o cadarço fixo da fivela deverá ser fixado com 2 travetes verticais no cós do lado do dianteiro e o cadarço com lado</p>			
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

PMPA * ES
PROCESSO N.º 3875/24
741
977
01

<p>ajustável deverá ser fixado também com 2 travetes verticais no cóis do lado do traseiro da calça, sendo a ponta do mesmo acabado com um travete vertical.</p> <p>O cadarço deverá possuir o comprimento suficiente para atender as medidas máximas e mínimas de cintura.</p> <p>CÓS</p> <p>Cós com 42 mm de largura com elástico (acabado), em tecido duplo, costurado e pespontado com máquina de cóis de duas agulhas (bitola 38mm), com pontas embutidas.</p> <p>O fechamento do cóis e feito através de botão,</p> <p>O cóis é guarnecido com 7 passadores de 13mm de largura e 42mm de comprimento (medidas da peça acabada).</p> <p>BOCA DA CALÇA</p> <p>Bainha da perna embainhada (tipo jeans), costurada com máquina de uma agulha ponto corrente ou fixo (bitola 10 mm) e com elástico tipo bombacha.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS</p> <p>CALÇA AZUL MARINHO NOTURNO</p> <p>Aspecto visual e acabamento</p> <p>O tecido deve estar limpo, íntegro, e sua cor devem ser uniformes e estar em conformidade com a norma aatcc 153, com o seguinte espectro colorimétrico:</p> <p>Composição: 48% poliéster, 52% algodão, com variação permitida de 3%.</p> <p>Armação: sarja 3x1 à esquerda.</p> <p>Gramatura: 250 g/m², no mínimo.</p> <p>Cadarço para ajuste da cintura composição 100% poliéster cor preta largura 18 mm fivela da cintura de aço na cor preta medindo comprimento 36 mm largura 20 mm, zíper constituído de cursor e cremalheira, a cremalheira, o cursor e os terminais superiores e inferiores devem ser de material metálico cadarço de poliéster na cor azul marinho.</p> <p>BOTÃO</p> <p>Apresentação botão com dupla face, as duas devem ser planas com depressão central e polidas.</p> <p>Composição 100% poliéster.</p> <p>Número de furos 4 furos.</p> <p>Tamanho 17 mm.</p> <p>Linha de costura nº50</p> <p>Composição: 100% poliéster.</p> <p>Cor azul marinho noturno 5195 corPantone: 19-4023</p> <p>Identificação: A. etiqueta: a etiqueta de identificação deve ser afixada em caráter permanente e indelével no lado interno do dianteiro direito (de quem veste) da calça.</p> <p>SOB MEDIDA</p>			
---	--	--	--



				
25	<p>CAMISA GOLA POLO PIQUET DEFESA CIVIL Camisa Polo, modelo masculino de malha piquet Anti-Pilling composta de 50% de poliéster e 50% de algodão na cores laranja e azul marinho noite. Punho de Ribana na cor laranja e gola da na cor azul marinho noite. DETALHES FRENTE: metade de cima na cor laranja, metade de baixo na cor azul noite com bandeira do município bordada no lado direito e da defesa civil lateral bordado do lado esquerdo DETALHES COSTAS: Cores, gola e punhos idem acima, escritas bordadas DEFESA CIVIL e PATY DO ALFERES-RJ em reta nas cores CORES: COR: LARANJA (REF. PANTONE 16-1362 OU RGB 249 99) AZUL NOITE NA (REF. PANTONE 19-4010 OU RGB 44 49 61) ROUPA SOB MEDIDA</p> <div data-bbox="227 1370 974 1769"><p>GOLA POLO</p><p>Os 2 Braços BORDADOS 8 x 8 cm</p><p>Letras em Silk 26 x 4 cm</p><p>FRENTE</p></div>	UN	06	17247
26	<p>COLETE DEFESA CIVIL EM TECIDO RIP STOP COM TARJETAS DE IDENTIFICAÇÃO COMPOSIÇÃO: 67% poliéster e 33% algodão. 230,0g/m2 6,8 oz /yd2 0,0 a – 3,0 urd 0,0 a – 3,0 tr. COR: laranja na (ref. pantone 16-1362 ou rgb 249 99 59) e azul noite na (ref. pantone 19-4010 ou rgb 44 49 61). detalhes frente:</p>	UN	05	17240





	<p>colete em duas cores laranja na parte superior e gola conforme desenho e azul noite na parte inferior com a barra do mesmo em azul noite: fita refletiva na cor prata (ref. pantone 877 c ou rgb 138 141 143) referencia 3m. (2.5 cm largura) costurada abaixo da cava dos braços 0.3 cm: 02 (dois) bolsos embutidos na parte azul noite com zipper na cor laranja: logos bordados proporcionais as medidas do colete, bandeira do município de paty do alferes lateral direito e brasão defesa civil lado esquerdo. fita de velcro fêmea para fixação da tarja de identificação individual de nomes de funcionários e função, as duas costuradas na parte azul noite abaixo do brasão do lado direito: zipper azul noite da gola até a barra do colete.</p> <p>DETALHES COSTAS: mesma dinâmica do tecido frente em disposição de cores: fita refletiva prata (ref. pantone 877 c ou rgb 138 141 143) acompanha altura da frente; escritas bordadas na cor laranja defesa civil em arco e paty do alferes em reta e bandeira do brasil na base da gola.</p> <p>DESCRIÇÃO COSTURAS: overloque para tecidos desfiantes linha 120 pes./alg. ou 100% alg.; costura duplas paralelas para todos os pespontos: linha 50 pes./alg. ou 100% poliéster para reforço das costuras de fechamento e fixação.</p> <p>TARJETAS DE IDENTIFICAÇÃO NOMINAL E TIPAGEM SANGUÍNEA: descrição: confeccionadas em tecido rip stop na cor azul noite na (ref. pantone 19-4010 ou rgb 44 49 61) e letras em laranja na (ref. pantone 16-1362 ou rgb 249 99 59) identificação será enviada a posteriori</p> <p>ROUPA SOB MEDIDA</p>			
27	<p>BONÉ DEFESA CIVIL DESCRIÇÃO: boné em tecido tactel na cor azul noite na (ref. pantone 19-4010 ou rgb 44 49 61). botão revestido com o mesmo tecido: dois ilhós laterais; sistema de fechamento e regulagem com fivela em metal; na parte frontal o logo da defesa civil municipal nas suas cores</p>	UN	04	21976



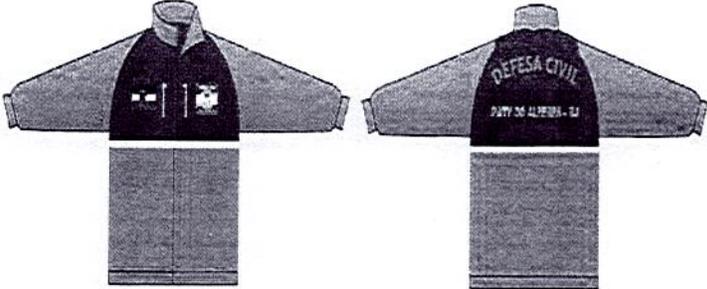


Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

PMPA - F. 744
PROCESSO N. 3875 24
97 01

	<p>originais em transfer sublimado e nas laterais escritas na cor laranja defesa civil em reta e paty do alferes - rj também em reta, abaixo, em fonte menor, em transfer sublimado.</p> 			
28	<p>JAQUETA EM NYLON DEFESA CIVIL Jaqueta impermeável proteção contra chuva e contra o frio: COMPOSIÇÃO: tecido nylon 240 grosso 100% poliamida com forro matelassê impermeável na cor laranja, a mesma será forrada com manta de poliéster 100 gramas. cores: laranja na (ref. pantone ® 16-1362 ou rgb 249 99 59) e azul noite na (ref. pantone ® 19-4010 ou rgb 44 49 61). DETALHES FRENTE: peça em duas cores, azul na parte superior e laranja na parte inferior, mangas e gola: capuz embutido na cor azul com costura: lapela embutindo o zíper metálico na cor do tecido: logos em bordado proporcionais ao tamanho da peça, emblemas bandeira do município de Paty do Alferes lateral direita frontal e brasão defesa civil lateral frontal esquerda. Com barra de regulagem na bainha. Dois bolsos externos tipo faca. Dois bolsos internos, sendo um com zíper. DETALHES COSTAS: cor idem acima, silkados em laranja defesa civil em arco e Paty do Alferes - RJ: com fita refletiva na cor prata (ref. pantone ® 877 c ou rgb 138 141 143 ou hex #8a8d8f) abaixo da cava referencia 3m (2.5 cm largura). DETALHES MANGAS E PUNHO: Mangas com bandeira do estado do Rio de Janeiro bordada lado esquerdo. Punhos meio cós, meio elástico DETALHES DA COSTA: máquina reta ponto fixo 02 agulhas; linha 50 pes./alg. ou 100% poliéster para reforço das costuras de fechamento e fixação. IDENTIFICAÇÃO DAS PEÇAS: EMBALAGEM: cada item deve ser embalado individualmente, em saco plástico fechado, transparente, do tipo comercial. após a embalagem plástica deverão ser acondicionadas em caixas de papelão com etiqueta de identificação, tamanhos diversos, tabela de medidas ANT NBR 13377 ROUPA SOB MEDIDA</p>	UN	02	17248



				
29	<p>GANDOLETA TATICA (combat shirt) Descrição: Confeccionada em tecido Ripstop flex nas mangas e no ombro e tecido poliamida Dry Fit no tronco de forma a proporcionar flexibilidade ao operador com fechamento no punho com velcro, porta canetas na manga, reforço nos ombros e cotovelos em metalassê. 2 bolsos nas mangas para pequenos objetos, com velcro para uso de identificações. Bolso com fechamento em velcro. Com zíper partindo da gola até a parte superior do peito. Modelos masculino e preferencialmente feminino com mangas longas. Peito esquerdo: bordado brasão da Guarda de Paty de Alferes; Peito direito: Nome guarda bordado na cor Prata e tipagem sanguínea na cor vermelha, altura da letra 1,2 cm fonte Arial. Deverá vir com bordados da bandeira do município e da bandeira do estado do Rio de Janeiro para fixação nos velcros. Costas: GUARDA MUNICIPAL DE PATY DE ALFERES arqueado, bordado em prata. Cor azul marinho noturno 5195 corPantone: 19-4023</p> <p>ROUPA SOB MEDIDA</p> 	UN	80	17241



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

746
3875 24
97 01

		Unid.	Quant.	Código
30	 <p>Cinto masculino estilo social em lona gorgurão, na cor preta, fivela americana de aço com duas garras, com largura de 4 a 5cm e comprimento de 1,20cm a 1,60cm.</p>		9	7859
31	 <p>Arte na frente do boné em silk. Boné modelo militar, em tecido rip stop 67% algodão e 33% poliéster, em cor: camuflagem multicam black, com - silk branco.</p>	Uni.	18	12760
32	<p>Bota coturno preto, cano médio de couro e lona, com solado costurado resistente à fogo de (300°). com protetor de tornozelo e peito do pé, sem biqueira de aço. zíper lateral de fácil abertura. controle de CA. similar, ou igual a marca Atalaia. tamanhos do 38 ao 44.</p>	par	27	12761



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

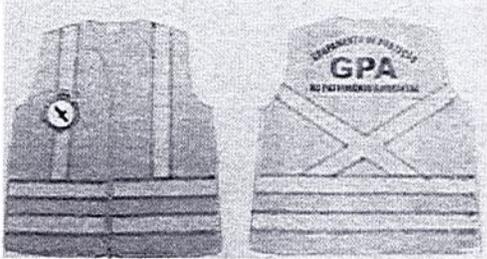
747
3835 24
97 01
PILPA * F
PROCESSO N
RUBR
DATA

33	<p>1/5</p>  <p>Camisa tática de manga longa. Gola mandarim, alta com zíper, material do torso em malha cor preta, com proteção UV mínima de 50. Punho com ajuste em velcro e bolsos nas mangas. Camiseta com combinação de dois tecidos: Rip stop camuflagem cor multicam Black, 30% algodão e 70% poliéster e malha Quick Drying Mesh 100% poliester cor preta de secagem rápida. Tamanhos: P ao XG.</p>	Unid.	18	21518
34	 <p>Japona de nylon alcochoada, com silk GPA nas costas, na frente do lado direito nome e tipo sanguíneo, do lado esquerdo emblema do GPA. Material impermeável, com capuz, cor verde. Tamanhos do P ao XG.</p>	Unid.	9	17357



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

PMPA - Paty do Alferes
PROCESSO Nº 3875/24
748
977
01

35	 <p>Talabarte (colete refletivo), produzido em vinil verde musgo, relevo em forma de "x", com duas faixas na cor laranja por fora e na cor branca com emblema do Grupamento de Proteção Ambiental bordado na frente, no peito do lado direito. E Com o nome do grupamento bordado no alto das costas.</p>	Unid.	9	2829
36	 <p>Frente no peito lado direito nome e tipo sanguíneo bordado.</p> <p>Braço direito bandeira do município bordada Braço esquerdo logo do GPA bordado.</p>	Conjunto	27	12759



Sob medida:

Conjunto de calça e gandola tecido Ripstop, cor camuflagem tático multicam Black, tecido composição igual, ou próximo de 67% algodão e 33% poliéster. Com 6 bolsos e reforço de tecido intra-pernas. Tamanhos P ao XG.

37	COLETE BALISTICO MASCULINO TAMANHO G COM CAPA GM Colete balístico multiameaça nível de proteção 2-A, uso ostensivo nos modelos masculino. 1 O colete objeto desta especificação deverá obedecer às normas exigidas pelo Comando do Exército (NIJ Standard 0101.03 ou 0101.04 assim como também a norma Norma NIJ 0115.00); 2 O colete deverá ser confeccionado em material leve, resistente, flexível de 100% aramida e deverá resistir a fluídos no que tange a umidade de suor do corpo do usuário, de água de chuva e de imersão em água, sem perder o grau de proteção adequado e para o qual for projetado, bem como ter proteção a ação dos raios solares; 3 A proteção balística deverá estar disposta a fim de ser atingido o nível de proteção desejado –II- As proteções balísticas devem possuir uma etiqueta com alinhas ou tintas indeléveis com, no mínimo, as seguintes informações: identificação do fabricante, tamanho, número do lote, data de fabricação, modelo, superfície de impacto, número de série, logomarca da GMPA para identificação em caso de extravio, furto ou roubo e certificado de conformidade com o Padrão 0101.03 ou 0101.04 e NIJ 0115.00 do NIJ ou Norma que a substituir; 4 O colete deverá permitir um perfeito ajuste ao corpo, para ser usado sobre o uniforme/roupa do servidor, de forma a não comprometer nenhum ponto coberto e ainda otimizando a relação existente entre resistência/comodidade de uso e liberdade de movimento/peso;	UN	10	17245
----	---	----	----	-------



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

PMPA - Paty do Alferes
PROCESSO Nº 3875/24
750
937
24

<p>5 Para cada colete, deverão ser fornecidas 02 (duas) capas externas extra contendo velcro para tarjeta de identificação e brasão da GMPA Bordado que acondicionam as proteções balísticas frontal e dorsal, as quais deverão apresentar:</p> <p>5.1. velcro do tipo fêmea costurado no lado superior esquerdo à altura do peito, com comprimento de 10cm de altura e 10cm de largura, e velcro do tipo fêmea costurado nas costas, com comprimento de 20cm de altura de 10cm;</p> <p>5.2 Formato de envelope;</p> <p>5.3 Confecção em tecido composto por 67% de poliéster e 33% de algodão; Gramatura 221 g/m² ou superior;</p> <p>5.4 Cor azul marinho noturno ou preto;</p> <p>5.5 Fechamento em velcro;</p> <p>5.6 Ajustes nas laterais e nos ombros na cor do colete;</p> <p>5.7 Extremidades confeccionadas em velcro de alta aderência na cor preta;</p> <p>6 A proteção balística deverá possuir uma cobertura impermeável a fluídos no que tange a umidade do suor do corpo do usuário, de água de chuva e de imersão em água, bem como proteção à ação dos raios solares.</p> <p>7 As capas externas deverão ajustar-se perfeitamente as proteções balísticas, conforme os tamanhos e modelos definidos deste documento;</p> <p>8 Os velcros para regulagem do colete ao corpo, terão no mínimo as seguintes medidas:</p> <p>8.1 No ombro: velcro de 5 cm (largura) x 15 cm (comprimento) com aderência na tira de 10 cm (comprimento) e aderência fixada na parte frontal de 10 cm (comprimento); 8.2 Na parte lateral: um ou mais velcros com soma mínima de 10 cm (largura) x 20 cm (comprimento), com aderência na tira de 10 cm (comprimento) e aderência fixada em toda a parte frontal.</p> <p>9 As capas sobressalentes deverão ser na cor azul marinho noturno ou preta e devem ser: uma unidade do modelo operacional e uma unidade do modelo tático</p> <p>Garantia mínima de 5 anos</p> <div style="text-align: center;"></div>			
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

PMPA * F.P. 751
PROCESSO Nº 387524
97 01

38	<p>COLETE BALISTICO MASCULINO TAMANHO M COM CAPA GM</p> <p>Colete balístico multiameaça nível de proteção 2-A, uso ostensivo nos modelos masculino.</p> <p>1 O colete objeto desta especificação deverá obedecer às normas exigidas pelo Comando do Exército (NIJ Standard 0101.03 ou 0101.04 assim como também a norma Norma NIJ 0115.00);</p> <p>2 O colete deverá ser confeccionado em material leve, resistente, flexível de 100% aramida e deverá resistir a fluídos no que tange a umidade de suor do corpo do usuário, de água de chuva e de imersão em água, sem perder o grau de proteção adequado e para o qual for projetado, bem como ter proteção a ação dos raios solares;</p> <p>3 A proteção balística deverá estar disposta a fim de ser atingido o nível de proteção desejado –II- As proteções balísticas devem possuir uma etiqueta com alinhadas ou tintas indeléveis com, no mínimo, as seguintes informações: identificação do fabricante, tamanho, número do lote, data de fabricação, modelo, superfície de impacto, número de série, logomarca da GMPA para identificação em caso de extravio, furto ou roubo e certificado de conformidade com o Padrão 0101.03 ou 0101.04 e NIJ 0115.00 do NIJ ou Norma que a substituir;</p> <p>4 O colete deverá permitir um perfeito ajuste ao corpo, para ser usado sobre o uniforme/roupa do servidor, de forma a não comprometer nenhum ponto coberto e ainda otimizando a relação existente entre resistência/comodidade de uso e liberdade de movimento/peso;</p> <p>5 Para cada colete, deverão ser fornecidas 02 (duas) capas externas extra contendo velcro para tarjeta de identificação e brasão da GMPA Bordado que acondicionam as proteções balísticas frontal e dorsal, as quais deverão apresentar:</p> <p>5.1. velcro do tipo fêmea costurado no lado superior esquerdo à altura do peito, com comprimento de 10cm de altura e 10cm de largura, e velcro do tipo fêmea costurado nas costas, com comprimento de 20cm de altura de 10cm;</p> <p>5.2 Formato de envelope;</p> <p>5.3 Confeção em tecido composto por 67% de poliéster e 33% de algodão; Gramatura 221 g/m² ou superior;</p> <p>5.4 Cor azul marinho noturno ou preto;</p> <p>5.5 Fechamento em velcro;</p> <p>5.6 Ajustes nas laterais e nos ombros na cor do colete;</p> <p>5.7 Extremidades confeccionadas em velcro de alta</p>	UN	13	23575
----	---	----	----	-------



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

PMIPA * PL 752
PROCESSO Nº 3875
97 01

	<p>aderência na cor preta;</p> <p>6 A proteção balística deverá possuir uma cobertura impermeável a fluídos no que tange a umidade do suor do corpo do usuário, de água de chuva e de imersão em água, bem como proteção à ação dos raios solares.</p> <p>7 As capas externas deverão ajustar-se perfeitamente as proteções balísticas, conforme os tamanhos e modelos definidos deste documento;</p> <p>8 Os velcros para regulagem do colete ao corpo, terão no mínimo as seguintes medidas:</p> <p>8.1 No ombro: velcro de 5 cm (largura) x 15 cm (comprimento) com aderência na tira de 10 cm (comprimento) e aderência fixada na parte frontal de 10 cm (comprimento);</p> <p>8.2 Na parte lateral: um ou mais velcros com soma mínima de 10 cm (largura) x 20 cm (comprimento), com aderência na tira de 10 cm (comprimento) e aderência fixada em toda a parte frontal.</p> <p>9 As capas sobressalentes deverão ser na cor azul marinho noturno ou preta e devem ser: uma unidade do modelo operacional e uma unidade do modelo tático</p> <p>Garantia mínima de 5 anos</p>			
39	<p>COLETE BALISTICO MASCULINO TAMANHO XG COM CAPA GM</p> <p>Colete balístico multiameaça nível de proteção 2-A, uso ostensivo nos modelos masculino.</p> <p>1 O colete objeto desta especificação deverá obedecer às normas exigidas pelo Comando do Exército (NIJ Standard 0101.03 ou 0101.04 assim como também a norma Norma NIJ 0115.00);</p> <p>2 O colete deverá ser confeccionado em material leve, resistente, flexível de 100% aramida e deverá resistir a fluídos no que tange a umidade de suor do corpo do usuário, de água de chuva e de imersão em água, sem perder o grau de proteção adequado e para o qual for projetado, bem como ter proteção a ação dos raios solares;</p> <p>3 A proteção balística deverá estar disposta a fim de ser atingido o nível de proteção desejado –II- As proteções</p>	UN	03	23576





Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

PMPA - F. 753
PROCESSO 3875/04
97/01

<p>balísticas devem possuir uma etiqueta com alinhas ou tintas indeléveis com, no mínimo, as seguintes informações: identificação do fabricante, tamanho, número do lote, data de fabricação, modelo, superfície de impacto, número de série, logomarca da GMPA para identificação em caso de extravio, furto ou roubo e certificado de conformidade com o Padrão 0101.03 ou 0101.04 e NIJ 0115.00 do NIJ ou Norma que a substituir;</p> <p>4 O colete deverá permitir um perfeito ajuste ao corpo, para ser usado sobre o uniforme/roupa do servidor, de forma a não comprometer nenhum ponto coberto e ainda otimizando a relação existente entre resistência/comodidade de uso e liberdade de movimento/peso;</p> <p>5 Para cada colete, deverão ser fornecidas 02 (duas) capas externas extra contendo velcro para tarjeta de identificação e brasão da GMPA Bordado que acondicionam as proteções balísticas frontal e dorsal, as quais deverão apresentar:</p> <p>5.1. velcro do tipo fêmea costurado no lado superior esquerdo à altura do peito, com comprimento de 10cm de altura e 10cm de largura, e velcro do tipo fêmea costurado nas costas, com comprimento de 20cm de altura de 10cm;</p> <p>5.2 Formato de envelope;</p> <p>5.3 Confeccção em tecido composto por 67% de poliéster e 33% de algodão; Gramatura 221 g/m² ou superior;</p> <p>5.4 Cor azul marinho noturno ou preto;</p> <p>5.5 Fechamento em velcro;</p> <p>5.6 Ajustes nas laterais e nos ombros na cor do colete;</p> <p>5.7 Extremidades confeccionadas em velcro de alta aderência na cor preta;</p> <p>6 A proteção balística deverá possuir uma cobertura impermeável a fluídos no que tange a umidade do suor do corpo do usuário, de água de chuva e de imersão em água, bem como proteção à ação dos raios solares.</p> <p>7 As capas externas deverão ajustar-se perfeitamente as proteções balísticas, conforme os tamanhos e modelos definidos deste documento;</p> <p>8 Os velcros para regulagem do colete ao corpo, terão no mínimo as seguintes medidas:</p> <p>8.1 No ombro: velcro de 5 cm (largura) x 15 cm (comprimento) com aderência na tira de 10 cm (comprimento) e aderência fixada na parte frontal de 10 cm (comprimento); 8.2 Na parte lateral: um ou mais velcros com soma mínima de 10 cm (largura) x 20 cm (comprimento), com aderência na tira de 10 cm</p>			
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

PMFA * 754
38 75 24
971 01

	<p>(comprimento) e aderência fixada em toda a parte frontal. 9 As capas sobressalentes deverão ser na cor azul marinho noturno ou preta e devem ser: uma unidade do modelo operacional e uma unidade do modelo tático Garantia mínima de 5 anos</p> 			
40	<p>COLETE BALISTICO MASCULINO TAMANHO GG COM CAPA GM Colete balístico multiameaça nível de proteção 2-A, uso ostensivo nos modelos masculino. 1 O colete objeto desta especificação deverá obedecer às normas exigidas pelo Comando do Exército (NIJ Standard 0101.03 ou 0101.04 assim como também a norma Norma NIJ 0115.00); 2 O colete deverá ser confeccionado em material leve, resistente, flexível de 100% aramida e deverá resistir a fluídos no que tange a umidade de suor do corpo do usuário, de água de chuva e de imersão em água, sem perder o grau de proteção adequado e para o qual for projetado, bem como ter proteção a ação dos raios solares; 3 A proteção balística deverá estar disposta a fim de ser atingido o nível de proteção desejado –II- As proteções balísticas devem possuir uma etiqueta com alinhadas ou tintas indeléveis com, no mínimo, as seguintes informações: identificação do fabricante, tamanho, número do lote, data de fabricação, modelo, superfície de impacto, número de série, logomarca da GMPA para identificação em caso de extravio, furto ou roubo e certificado de conformidade com o Padrão 0101.03 ou 0101.04 e NIJ 0115.00 do NIJ ou Norma que a substituir; 4 O colete deverá permitir um perfeito ajuste ao corpo, para ser usado sobre o uniforme/roupa do servidor, de forma a não comprometer nenhum ponto coberto e ainda otimizando a relação existente entre resistência/comodidade de uso e liberdade de movimento/peso; 5 Para cada colete, deverão ser fornecidas 02 (duas) capas externas extra contendo velcro para tarjeta de identificação</p>	UN	08	23578



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

PMPA * FIC 755
PROCESSO Nº 3875 24
977 01

	<p>e brasão da GMPA Bordado que acondicionam as proteções balísticas frontal e dorsal, as quais deverão apresentar:</p> <p>5.1. velcro do tipo fêmea costurado no lado superior esquerdo à altura do peito, com comprimento de 10cm de altura e 10cm de largura, e velcro do tipo fêmea costurado nas costas, com comprimento de 20cm de altura de 10cm;</p> <p>5.2 Formato de envelope;</p> <p>5.3 Confeção em tecido composto por 67% de poliéster e 33% de algodão; Gramatura 221 g/m² ou superior;</p> <p>5.4 Cor azul marinho noturno ou preto;</p> <p>5.5 Fechamento em velcro;</p> <p>5.6 Ajustes nas laterais e nos ombros na cor do colete;</p> <p>5.7 Extremidades confeccionadas em velcro de alta aderência na cor preta;</p> <p>6 A proteção balística deverá possuir uma cobertura impermeável a fluidos no que tange a umidade do suor do corpo do usuário, de água de chuva e de imersão em água, bem como proteção à ação dos raios solares.</p> <p>7 As capas externas deverão ajustar-se perfeitamente as proteções balísticas, conforme os tamanhos e modelos definidos deste documento;</p> <p>8 Os velcros para regulagem do colete ao corpo, terão no mínimo as seguintes medidas:</p> <p>8.1 No ombro: velcro de 5 cm (largura) x 15 cm (comprimento) com aderência na tira de 10 cm (comprimento) e aderência fixada na parte frontal de 10 cm (comprimento); 8.2 Na parte lateral: um ou mais velcros com soma mínima de 10 cm (largura) x 20 cm (comprimento), com aderência na tira de 10 cm (comprimento) e aderência fixada em toda a parte frontal.</p> <p>9 As capas sobressalentes deverão ser na cor azul marinho noturno ou preta e devem ser: uma unidade do modelo operacional e uma unidade do modelo tático</p> <p>Garantia mínima de 5 anos</p> <div data-bbox="276 1632 876 1881"></div>			
41	<p>COLETE BALISTICO FEMININO TAMANHO P COM CAPA GM Colete balístico multiameaça nível de proteção 2-A, uso</p>	UN	01	23577



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

PMPA * FIC 756
PROCESSO 3875 24
9/10/11

<p>ostensivo nos modelos FEMININO .</p> <p>1 O colete objeto desta especificação deverá obedecer às normas exigidas pelo Comando do Exército (NIJ Standard 0101.03 ou 0101.04 assim como também a norma Norma NIJ 0115.00);</p> <p>2 O colete deverá ser confeccionado em material leve, resistente, flexível de 100% aramida e deverá resistir a fluídos no que tange a umidade de suor do corpo do usuário, de água de chuva e de imersão em água, sem perder o grau de proteção adequado e para o qual for projetado, bem como ter proteção a ação dos raios solares;</p> <p>3 A proteção balística deverá estar disposta a fim de ser atingido o nível de proteção desejado –II- As proteções balísticas devem possuir uma etiqueta com alinhadas ou tintas indelévelas com, no mínimo, as seguintes informações: identificação do fabricante, tamanho, número do lote, data de fabricação, modelo, superfície de impacto, número de série, logomarca da GMPA para identificação em caso de extravio, furto ou roubo e certificado de conformidade com o Padrão 0101.03 ou 0101.04 e NIJ 0115.00 do NIJ ou Norma que a substituir;</p> <p>4 O colete deverá permitir um perfeito ajuste ao corpo, para ser usado sobre o uniforme/roupa do servidor, de forma a não comprometer nenhum ponto coberto e ainda otimizando a relação existente entre resistência/comodidade de uso e liberdade de movimento/peso;</p> <p>5 Para cada colete, deverão ser fornecidas 02 (duas) capas externas extra contendo velcro para tarjeta de identificação e brasão da GMPA Bordado que acondicionam as proteções balísticas frontal e dorsal, as quais deverão apresentar:</p> <p>5.1. velcro do tipo fêmea costurado no lado superior esquerdo à altura do peito, com comprimento de 10cm de altura e 10cm de largura, e velcro do tipo fêmea costurado nas costas, com comprimento de 20cm de altura de 10cm;</p> <p>5.2 Formato de envelope;</p> <p>5.3 Confeção em tecido composto por 67% de poliéster e 33% de algodão; Gramatura 221 g/m² ou superior;</p> <p>5.4 Cor azul marinho noturno ou preto;</p> <p>5.5 Fechamento em velcro;</p> <p>5.6 Ajustes nas laterais e nos ombros na cor do colete;</p> <p>5.7 Extremidades confeccionadas em velcro de alta aderência na cor preta;</p> <p>6 A proteção balística deverá possuir uma cobertura impermeável a fluídos no que tange a umidade do suor do</p>			
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

757
3875 24
97 07
FUBRICO
MAT. N°

	<p>corpo do usuário, de água de chuva e de imersão em água, bem como proteção à ação dos raios solares. 7 As capas externas deverão ajustar-se perfeitamente as proteções balísticas, conforme os tamanhos e modelos definidos deste documento; 8 Os velcros para regulagem do colete ao corpo, terão no mínimo as seguintes medidas: 8.1 No ombro: velcro de 5 cm (largura) x 15 cm (comprimento) com aderência na tira de 10 cm (comprimento) e aderência fixada na parte frontal de 10 cm (comprimento); 8.2 Na parte lateral: um ou mais velcros com soma mínima de 10 cm (largura) x 20 cm (comprimento), com aderência na tira de 10 cm (comprimento) e aderência fixada em toda a parte frontal. 9 As capas sobressalentes deverão ser na cor azul marinho noturno ou preta e devem ser: uma unidade do modelo operacional e uma unidade do modelo tático Garantia mínima de 5 anos</p>			
42	<p>COLETE BALISTICO FEMININO TAMANHO M COM CAPA GM Colete balístico multiameaça nível de proteção 2-A, uso ostensivo nos modelos FEMININO. 1 O colete objeto desta especificação deverá obedecer às normas exigidas pelo Comando do Exército (NIJ Standard 0101.03 ou 0101.04 assim como também a norma Norma NIJ 0115.00); 2 O colete deverá ser confeccionado em material leve, resistente, flexível de 100% aramida e deverá resistir a fluídos no que tange a umidade de suor do corpo do usuário, de água de chuva e de imersão em água, sem perder o grau de proteção adequado e para o qual for projetado, bem como ter proteção a ação dos raios solares; 3 A proteção balística deverá estar disposta a fim de ser atingido o nível de proteção desejado –II- As proteções balísticas devem possuir uma etiqueta com alinhadas ou tintas indelévels com, no mínimo, as seguintes informações: identificação do fabricante, tamanho, número do lote, data</p>	UN	02	17245





Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

758
3875 24
97101

<p>de fabricação, modelo, superfície de impacto, número de série, logomarca da GMPA para identificação em caso de extravio, furto ou roubo e certificado de conformidade com o Padrão 0101.03 ou 0101.04 e NIJ 0115.00 do NIJ ou Norma que a substituir;</p> <p>4 O colete deverá permitir um perfeito ajuste ao corpo, para ser usado sobre o uniforme/roupa do servidor, de forma a não comprometer nenhum ponto coberto e ainda otimizando a relação existente entre resistência/comodidade de uso e liberdade de movimento/peso;</p> <p>5 Para cada colete, deverão ser fornecidas 02 (duas) capas externas extra contendo velcro para tarjeta de identificação e brasão da GMPA Bordado que acondicionam as proteções balísticas frontal e dorsal, as quais deverão apresentar:</p> <p>5.1. velcro do tipo fêmea costurado no lado superior esquerdo à altura do peito, com comprimento de 10cm de altura e 10cm de largura, e velcro do tipo fêmea costurado nas costas, com comprimento de 20cm de altura de 10cm;</p> <p>5.2 Formato de envelope;</p> <p>5.3 Confeção em tecido composto por 67% de poliéster e 33% de algodão; Gramatura 221 g/m² ou superior;</p> <p>5.4 Cor azul marinho noturno ou preto;</p> <p>5.5 Fechamento em velcro;</p> <p>5.6 Ajustes nas laterais e nos ombros na cor do colete;</p> <p>5.7 Extremidades confeccionadas em velcro de alta aderência na cor preta;</p> <p>6 A proteção balística deverá possuir uma cobertura impermeável a fluidos no que tange a umidade do suor do corpo do usuário, de água de chuva e de imersão em água, bem como proteção à ação dos raios solares.</p> <p>7 As capas externas deverão ajustar-se perfeitamente as proteções balísticas, conforme os tamanhos e modelos definidos deste documento;</p> <p>8 Os velcros para regulagem do colete ao corpo, terão no mínimo as seguintes medidas:</p> <p>8.1 No ombro: velcro de 5 cm (largura) x 15 cm (comprimento) com aderência na tira de 10 cm (comprimento) e aderência fixada na parte frontal de 10 cm (comprimento); 8.2 Na parte lateral: um ou mais velcros com soma mínima de 10 cm (largura) x 20 cm (comprimento), com aderência na tira de 10 cm (comprimento) e aderência fixada em toda a parte frontal.</p> <p>9 As capas sobressalentes deverão ser na cor azul marinho noturno ou preta e devem ser: uma unidade do .</p>			
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

759
3875 24
977 07
GMPA - FIC
3875 24
977 07
MAY 10

	modelo operacional e uma unidade do modelo tático Garantia mínima de 5 anos			
				
43	COLETE BALISTICO FEMININO TAMANHO G COM CAPA GM Colete balístico multiameaça nível de proteção 2-A, uso ostensivo nos modelos FEMININO. 1 O colete objeto desta especificação deverá obedecer às normas exigidas pelo Comando do Exército (NIJ Standard 0101.03 ou 0101.04 assim como também a norma Norma NIJ 0115.00); 2 O colete deverá ser confeccionado em material leve, resistente, flexível de 100% aramida e deverá resistir a fluidos no que tange a umidade de suor do corpo do usuário, de água de chuva e de imersão em água, sem perder o grau de proteção adequado e para o qual for projetado, bem como ter proteção a ação dos raios solares; 3 A proteção balística deverá estar disposta a fim de ser atingido o nível de proteção desejado –II- As proteções balísticas devem possuir uma etiqueta com alinhadas ou tintas indelévels com, no mínimo, as seguintes informações: identificação do fabricante, tamanho, número do lote, data de fabricação, modelo, superfície de impacto, número de série, logomarca da GMPA para identificação em caso de extravio, furto ou roubo e certificado de conformidade com o Padrão 0101.03 ou 0101.04 e NIJ 0115.00 do NIJ ou Norma que a substituir; 4 O colete deverá permitir um perfeito ajuste ao corpo, para ser usado sobre o uniforme/roupa do servidor, de forma a não comprometer nenhum ponto coberto e ainda otimizando a relação existente entre resistência/comodidade de uso e liberdade de movimento/peso; 5 Para cada colete, deverão ser fornecidas 02 (duas) capas externas extra contendo velcro para tarjeta de identificação e brasão da GMPA Bordado que acondicionam as proteções balísticas frontal e dorsal, as quais deverão apresentar: 5.1. velcro do tipo fêmea costurado no lado superior	UN	03	23580



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

PMPA - F. 60
PROCESSO N.º 3875/24
971/01

<p>esquerdo à altura do peito, com comprimento de 10cm de altura e 10cm de largura, e velcro do tipo fêmea costurado nas costas, com comprimento de 20cm de altura de 10cm;</p> <p>5.2 Formato de envelope;</p> <p>5.3 Confeção em tecido composto por 67% de poliéster e 33% de algodão; Gramatura 221 g/m² ou superior;</p> <p>5.4 Cor azul marinho noturno ou preto;</p> <p>5.5 Fechamento em velcro;</p> <p>5.6 Ajustes nas laterais e nos ombros na cor do colete;</p> <p>5.7 Extremidades confeccionadas em velcro de alta aderência na cor preta;</p> <p>6 A proteção balística deverá possuir uma cobertura impermeável a fluídos no que tange a umidade do suor do corpo do usuário, de água de chuva e de imersão em água, bem como proteção à ação dos raios solares.</p> <p>7 As capas externas deverão ajustar-se perfeitamente as proteções balísticas, conforme os tamanhos e modelos definidos deste documento;</p> <p>8 Os velcros para regulagem do colete ao corpo, terão no mínimo as seguintes medidas:</p> <p>8.1 No ombro: velcro de 5 cm (largura) x 15 cm (comprimento) com aderência na tira de 10 cm (comprimento) e aderência fixada na parte frontal de 10 cm (comprimento); 8.2 Na parte lateral: um ou mais velcros com soma mínima de 10 cm (largura) x 20 cm (comprimento), com aderência na tira de 10 cm (comprimento) e aderência fixada em toda a parte frontal.</p> <p>9 As capas sobressalentes deverão ser na cor azul marinho noturno ou preta e devem ser: uma unidade do modelo operacional e uma unidade do modelo tático</p> <p>Garantia mínima de 5 anos</p> <div style="text-align: center;"></div>			
--	--	--	--



2. VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

2.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21)

Art. 105. A ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses.

2.2. Prorrogação do Contrato

Nas formas da Lei, 12 meses renováveis por mais 12 meses desde que comprove vantajosidade, conforme previsto no art. 84 da lei 14.133/2021.

2.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21)

O reajuste quando e se necessário será atualizado conforme previsão legal.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Interesse público

Objetivo estabelece as condições gerais de serviços profissionais de qualidade com condições seguras de trabalho através da aquisição de Fardamento e assessórios, para a Guarda Municipal, Defesa Civil da Secretaria de Ordem Pública de Paty do Alferes, bem como atender as necessidades da Secretaria de meio Ambiente, no que tange a compor o fardamento para quadro de funcionários do Grupamento de Proteção Ambiental, através de produtos de qualidade e economicidade visando à aquisição com competitividade e menor preço.

A Guarda Municipal desenvolve suas ações de patrulhamento preventivo em diversos locais da cidade devendo estar devidamente uniformizados permitindo a sua identificação, além de primar pela padronização e a qualificação dos serviços prestados aos munícipes, bem como os demais servidores citados acima também necessitam estarem uniformizados com as características referidas no descritivo conforme decreto municipal ou outra legislação vigente é uma medida indispensável para a implantação do modelo de segurança pública baseado na aproximação entre



o profissional da segurança e a comunidade. Ficando assim visivelmente identificado como Servidor da Guarda Municipal, Ambiental, Defesa Civil e outros.

Proporcionar aos funcionários conforto e vestimenta adequada ao desempenho de suas tarefas que incluem rondas, averiguações, atendimento a denúncias, resgate de animais e combate a incêndios, para isso devem estar bem paramentados e uniformizados como forma de identificação e proteção.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. (Conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/21).

4.2. Justificar a adoção do Sistema de Registro de Preço por critério que julgar pertinente, em especial os constantes no art. 3º do Decreto Municipal nº 8.368 de 23 de janeiro de 2024 (descrito abaixo), sempre em consonância com os termos do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

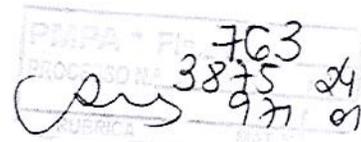
I – quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III – quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão, inclusive nas compras centralizadas;

IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:



I – existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, sem complexidade técnica operacional; e

II – necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

4.3. Necessidade de aquisição de fardamento e acessórios para os servidores da Secretaria de Ordem Pública, da Defesa Civil, bem como dos servidores da Secretaria de Meio Ambiente, visto que o último Certame Licitatório ocorreu em 2021.

4.4. Metodologia do quantitativo

Pela Secretaria de Ordem Pública foi calculado tendo em vista que o efetivo atual da Guarda Municipal é composto por 40 (quarenta) servidores, 02 (dois) servidores da Defesa Civil e 09 (nove) servidores de apoio da Secretaria da Ordem Pública.

O Fardamento deverá ser adquirido sempre com peças para reposição, cada servidor receberá dois conjuntos de calça / gondola e três camisas para uso interno, pois o mesmo necessita de trocas diárias, sempre preservando a higiene e boa aparência da corporação, e dois pares de bota e acessórios que estiverem faltando para compor o fardamento de uso da Guarda Municipal.

A Secretaria de Meio Ambiente utilizará para compor o fardamento para quadro de funcionários do Grupamento de Proteção Ambiental. Nosso grupamento conta com oito guardas e ainda a expectativa de mais um ser chamado. No momento existem dois componentes, que não possuem o uniforme do Grupamento de Proteção Ambiental, apesar de já comporem o quadro há três anos e ainda, no último Registro de Preços não foram entregues as calças e gandolas, devido a não fabricação mais da camuflagem tiger jungle.

Desta forma seus uniformes/fardamentos estão muito desgastados, queimados e rasgados. Ressaltamos ainda que, os guardas combatem diversos incêndios ao longo do ano e suas vestimentas, mesmo utilizando EPI, sofrem desgaste extremo.

Como solicitamos troca de estampa de camuflagem, pedimos 3 (três) fardamentos para cada guarda.



4.3. Justificativa do Quantitativo solicitado

O fardamento operacional é a vestimenta padronizada e regulamentada, usada pelos membros da Guarda Municipal, pessoal da defesa civil, o fardamento Operacional é um dos principais símbolos que representam a nossa Guarda. Ele reflete o valor e a tradição, contribui para a elevação da autoestima, solidifica a hierarquia e a disciplina, potencializa a manifestação de força, e transmite, subjetivamente, um ideal de igualdade onde todos são nivelados, independentemente de origem ou condição.

Segundo a demanda de uso diário o fardamento de uso obrigatório é uma referência e identificação. O quantitativo estimado no número do efetivo e a necessidade de peças de reposição em caso de eventuais acidentes, atualmente o fardamento está necessitando de renovação pelo tempo de uso contínuo.

4.2. Justificativa a adoção do SRP

A viabilidade através do ata registro de preços, pois se trata de compra fracionada de acordo com as necessidades, a demanda é variável, possibilitando a aquisição de forma mais célere, bem como adequar melhor a utilização da despesa orçamentária sem prejuízos.

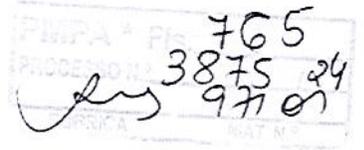
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

4.1. Descreva a solução escolhida com todos os elementos para que a contratação produza os resultados pretendidos pela administração, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

A aquisição dos Fardamentos e acessórios é viável através do Certame Licitatório para Registro de Preços, pois se trata de compra fracionada de acordo com as necessidades, a demanda é variável, possibilitando a aquisição de forma mais célere.

4.2. Garantia e/ou assistência técnica (art. 40, § 1º, III)

Para os coletes balísticos a garantia mínima deverá ser de 5 anos, e os demais itens garantia mínima de 3 meses, ou tendo alguma garantia melhor oferecida pelo fabricante, a mesma deverá ser aplicada.



4.3. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21)

A contratada ficará responsável pelo fiel cumprimento da realização de todos os atos elencados, respeitando todas as exigências estabelecidas no Edital, tais como: respeitar os prazos estabelecidos e fornecer itens de qualidade.

A contratada deverá respeitar todas as cláusulas contratuais / legais e a execução do contrato será acompanhada pelos fiscais de contrato/acompanhamento/recebimento, conforme determina a legislação em vigência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

5.1. Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021)

Comprovação de que a empresa fornece ou forneceu material similar para órgãos públicos ou privados.

O fornecedor deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica demonstrando aptidão para fornecer os itens licitados.

5.2. Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços

Certidões de regularidade da empresa:

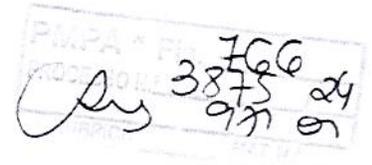
HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



- c) No caso de sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal – SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) no caso de exercício de atividade: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do art. 66 da Lei 14.133/21.
- h) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), comprovando aptidão para desempenho de atividade (deve possuir o código CNAE código 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral registrado no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, indicando aptidão para execução das atividades econômicas necessárias)
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

f) Declaração de que a licitante não possui débitos perante o Município de Paty do Alferes/RJ, o que será comprovado na realização do empenho;

5.3. Vistoria Prévia (observado os §§§ 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021)

Não se aplica

5.4. A apresentação de amostra e/ou demonstração dos itens vencedores (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021)



Não se aplica

5.5. Requisitos adicionais

A contratada deverá realizar a medição dos tamanhos dos objetos especificados como "sob medida" no prazo máximo de 07 dias.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

- 6.1. O prazo de entrega dos bens/ de execução dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.
- 6.2. O objeto contratado deverá ser entregue nas dependências da Secretaria de Ordem Publica, na Rua Doutor Peralta nº 815, centro Paty do Alferes/ RJ no horário de 9h às 17h e na sede da Secretaria de Meio Ambiente, localizada na Rua Vereador Caio Figueira de Vasconcelos, nº 269, Centro, Paty do Alferes, no horário de 9h às 17h.
- 6.3. O objeto contratado será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias.
- 6.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 6.5. O objeto contratado será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.
- 6.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da



contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º, Lei Federal nº 14133/2021).

- 6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

- 7.1. As obrigações deverão ser executadas de acordo com o Termo de Referência.
- 7.2. O cancelamento do registro do fornecedor poderá ocorrer por ocasião das hipóteses elencadas no art. 28 do Decreto Municipal nº 8.368 de 23 de janeiro de 2024.
- 7.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, quando diante das hipóteses do art. 29 do Decreto Municipal nº 8.368 de 23 de janeiro de 2024, desde que devidamente comprovadas e justificadas.
- 7.4. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço ajustado, conforme art. 26 do Decreto Municipal nº 8.368 de 23 de janeiro de 2024.
- 7.5. Na hipótese de o preço do mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, na forma do art. 27 do Decreto Municipal nº 8.368 de 23 de janeiro de 2024.
- 7.6. É cabível o remanejamento das quantidades registradas na ata de registro de preços pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não



participantes do registro de preço, na forma do art. 30 do Decreto Municipal nº 8.368 de 23 de janeiro de 2024.

7.7. De igual forma, é cabível, aos órgãos e as entidades da Administração Pública, durante a vigência da ata, aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes que fica condicionada à aceitação da adesão pelo fornecedor e aos limites expostos no art. 32 do Decreto Municipal nº 8.368 de 23 de janeiro de 2024.

7.8. A execução do contrato deverá produzir seus efeitos.

Espera-se que a demanda dos objetos sejam de qualidade conforme solicitado nas descrições técnicas do termo de referência, através do menor preço sempre visando à economicidade e transparência em todo certame.

7.9. Garantia manutenção e assistência técnica:

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

Não inferior de 90 (noventa dias) para os itens 01 até 27 e 30 do termo de referência.

Não inferior a 05 (cinco) anos os itens 28 e 29 do termo de referência.

7.9. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

8.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências



relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

- 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.3. Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores (se for o caso):

Fiscal do futuro contrato: Robson Santos Oliveira / Mat. 815/01 CPF.: 088.950.207-23

Gestor do futuro Contrato: Renato de Mattos Fernandes / Cargo Secretário de Ordem Pública mat.: 1809/02 CPF.: 106.946.197-01

A Secretaria de Meio Ambiente irá informar seus fiscais de recebimento no momento de aquisição dos itens.

9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

- 9.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.
- 9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021)



10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

12.2. Feita a pesquisa de preço pela divisão de compras e calculada conforme média dos preços obtidos e assim, somada a estimativa de todas as secretarias participantes, conforme estudos e metodologia de cálculos aplicada por cada secretaria, o valor total estimado para o Certame Licitatório visando o Registro de Preços dos presentes itens é de **R\$ 214.223,50 (Duzentos e quatorze mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)**.

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

11.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração

773
3875 24
977 0

11.1.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

13 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

13.1 A(s) dotação orçamentária por onde correrá a despesa é:

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
39390106	182.0022.2254	333903000000	1704

A Secretaria de Meio Ambiente informará no momento de adquirir os itens desejados.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Não há

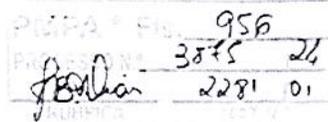
13. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1 Compõe como Anexos a este TR os seguintes documentos:

Não há anexos.

Paty do Alferes, 27 de Novembro de 2024.

Lindaura Cristina T. Nobre
Secretaria de Administração
Mat. 1763/02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DE ALFERES
GABINETE CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

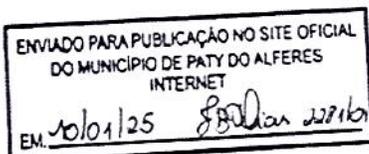
ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2024, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3875/2024, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PELA EMPRESA VENCEDORA:**

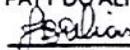
BARRA BR COMERCIO E SERVICOS LTDA, vencedora dos itens 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 29, 31, 32, 33 e 34 com o valor total de R\$ 90.365,20 (Noventa mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 90.365,20 (Noventa mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

PATY DO ALFERES, 10 DE JANEIRO DE 2025.


JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 4418 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM 10/01/25
 228101
RÚBRICA E MATRÍCULA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES- RJ

VENCEDORES DA FASE DE DISPUTA

Pregão Eletrônico: **046/2024**
TIPO: **MP**
Pregoeiro **Juliana Barbosa Teixeira Dias**

OBJETO AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER AS

			TOTAL DO PROCESSO:	90.365,20
FORNECEDOR	BARRA BR COMERCIO E	CNPJ/CPF: 29409701000160	TOTAL:	90.365,20

44681

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **45,0000** Valor final: **45,0000** Valor total: **3.600,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **BARRA BR** Modelo: **TECIDO RIP**

"BONÉ EM TECIDO RIP STOP 100% POLIESTER. (O GORRO COM PALA AZUL MARINHO É

Quantidade: **80,00**

44682

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **38,2000** Valor final: **24,0000** Valor total: **2.880,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **BARRA BR** Modelo: **MALHA**

"CAMISA BRANCA (CAMISA DE MALHA PV 30.1, ANTI-PILLING COMPOSTA DE 67% DE

Quantidade: **120,00**

44683

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **58,5000** Valor final: **42,0000** Valor total: **5.040,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **BARRA BR** Modelo: **POLO**

"CAMISA POLO COR AZUL MARINHO NOTURNO UNISEX (CAMISA POLO DE MALHA PV 30.1

Quantidade: **120,00**

44684

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **32,0000** Valor final: **22,0000** Valor total: **880,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **BASCOL** Modelo: **FIVELA**

"CINTO COM FIVELA (CINTO CATRACA AUTOMÁTICA, COMPOSTO DE CADARÇO DE NYLON NA

Quantidade: **40,00**

44686

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **328,0000** Valor final: **213,0000** Valor total: **17.040,00**

Item: 1 Unidade: CJ Marca: BARRA BR Modelo: CONJUNTO
"CONJUNTO DE CALÇA E GANDOLA (CONFECCIONADA EM TECIDO RIPSTOP FLEX PROF, 48%
Quantidade: 80,00

44687

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 43,5500 Valor final: 43,0000 Valor total: 1.720,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: BASCOL Modelo: TAKTEL
"COLETE REFLETIVO (COLETE VERDE OU AZUL, TECIDO TACTEL 4K PEROLADO.
Quantidade: 40,00

44688

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 346,0000 Valor final: 248,0000 Valor total: 19.840,00

Item: 1 Unidade: PAR Marca: MARLUVAS Modelo: BOTA
"BOTA TATICA ESTILO MILITAR EM COURO- (COTURNO ESTILO MILITAR IMPERMEÁVEL E
Quantidade: 80,00

44689

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 279,4500 Valor final: 213,0000 Valor total: 8.520,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: BARRA BR Modelo: TECIDO
"JAPONA LONGA (CONFECCIONADA EM TECIDO POLY RIPSTOP, HIDRORREPELENTE NA COR
Quantidade: 40,00

44690

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 55,5000 Valor final: 55,0000 Valor total: 825,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: TATICA Modelo: SINALIZAÇÃO
"LANTERNA SINALIZAÇÃO (LANTERNA COM SINALIZADOR LARANJA, ENCAIXÁVEL EM SUA
Quantidade: 15,00

44695

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 38,2000 Valor final: 38,0000 Valor total: 342,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: BARRA BR Modelo: POLIESTER
"CAMISA EM MALHA ANTI PILLING 67% POLIESTER 33% VISCOSE MANGA CURTA, GOLA
Quantidade: 9,00

44696

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 126,0000 Valor final: 125,0000 Valor total: 1.125,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: BARRA BR Modelo: POLYCOTON
"CALÇA OPERACIONAL (CALÇA OPERACIONAL TECIDO POLLYCOTTON LEVE AZUL ROYAL COM
Quantidade: 9,00

44697

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 110,5000 Valor final: 110,0000 Valor total: 660,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: MAICOL Modelo: POLIAMIDA

"CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL (CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM NYLON TECIDO DE

Quantidade: 6,00

44698

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 43,5500 Valor final: 43,0000 Valor total: 172,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: BASCOL Modelo: TACTEL

"COLETE REFLETIVO (COLETE AZUL MARINHO, TECIDO TACTEL 4K PEROLADO.

Quantidade: 4,00

44700

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 63,7000 Valor final: 63,2000 Valor total: 379,20

Item: 1 Unidade: UN Marca: MARLUVAS Modelo: BOTINA

"BOTA DE SEGURANÇA (TIPO BOTINA, CONFECCIONADO EM COURO VACUM CURTIDO AO

Quantidade: 6,00

44701

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 57,5000 Valor final: 45,0000 Valor total: 630,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: BARRA BR Modelo: POLO

"CAMISA GOLA POLO COR BRANCA BORDADO PV SOP (CAMISA POLO, MODELOS MASCULINO

Quantidade: 14,00

44702

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 155,7000 Valor final: 149,0000 Valor total: 596,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: BARRA BR Modelo: CALÇA

"CALÇA DEFESA CIVIL (CALÇA OPERACIONAL DEFESA CIVIL TECIDO FLEX AZUL MARINHO

Quantidade: 4,00

44703

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 62,0000 Valor final: 61,0000 Valor total: 366,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: BARRA BR Modelo: POLO

"CAMISA DEFESA CIVIL (Camisa Polo, modelo masculino de malha piquet Anti-Pilling

Quantidade: 6,00

44707

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 171,0000 Valor final: 170,0000 Valor total: 13.600,00